OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII - 10º DA REPUBLICA - N. 208

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO;

Decreto n. 496, que define e garante os direitos autoraes

Acros to Poder Executivo:

Decreto n. 2,961, abrindo um credito especial ao Ministerio da Justica.

Decreto n. 2.062, que abre um credito extraordinario ao Ministerio da Industria, Vação e Obras Publicas.

Mensagem ao Congresso Nacional, Decreto que declara do nenhum effeito o de 29 de agosto de 1894, que aposentou o cidadão José Bernar-dino Ribeiro Guimarães.

Ministerio la Justica e Negocios Interiores — Decretos de 26 do mez findo e de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 de julho findo. Ministerio da Marinha — Decreto de 1 de corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO!

Ministerio da Justica e Negocios Interiores diente de 1 do corrente, das Directorias da Justica, do Interior, da Instrucção e da Contabilidade—Expediente de 2) do mez findo da Directoria Saude de Publica. Ministerio da Fazenda — Portaria de 2 de corrente —

Expedients de 27 do mez findo e requerimentos des-pachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — expediente de 29 e 30 do mez findo, da Operatoria las Rendas Publicas — Expediente de 30 do nez fince da Drectoria do Contencioso. Ministerio da Merinha — Portarias de 1 do corrente c

Requirimentos despachados.

Ministerio da Guerra - Portaria de 1 do corrente e requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

imisterio de inonstria, viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade —Portaria e expediente de 1 do corrente e requerimentos des, achados, ca Directoria Geral da Industria—Expediente de 30 do mas findo, aviso de 2 do corrente e requerimentos despachades, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo e da

SECAN JUDICARIA — Sessar do Conseino Supremo e da Camara Criminal da Côrte de Appellação. RENDAS PUBLICAS — Rend.mentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

MARCAS REGISTRADAS

NOTICIARIO.

EDITARS E AVISOS. PARTE COMMERCIAL

Sociedades Anonymas - Balanco do London and Brazilian Bank, limited,

Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 496 - DE I DE AGOSTO DE 1893

Define e garante os direitos autoraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte :

Art. 1.º Os direitos de autor de qualquer obra litteraria, scientifica ou artistica, consistem na foculdade, que só elle tem, de reproduzir ou autorizar la repreducçã i do seu trabalho pela publicação, traducção, representeção, execução on de qualquer outro modo.

A lei garante estes direitos aos nacionaes e ars estrangeiros residentes no Brazil, nos termos do art. 72 da Constituição, si os autores preencheren as condições do art. 13.

Art 2.º A expressão « obra litteraria, scien ifica ou artistica» comprehende: livro, brochuris e en geral escriptos de qualquer natureza; obcas dramatica-, musi aes ou dramatico musicaes, composições de musica não figure na obra.

com ou sem palavras; obras de pintura, esculptura, architectura, gravura, lithographia, photographia, illustrações de qualquer especie, cartas, planos e esbocos; qualquer producção, em summa do dominio litterario, scientifico on artistico.

Art. 3.º O prazo da garantia legal para os direitos enumerados no art. lº é:

lo, para a faculdade exclusiva de fazer ou autorizar a reproducção por qualquer forma, de 50 annos, a partir do dea 1 de janeiro do anno em que se fizer a publicação;

2º, para a faculd de exclusiva de fazer ou autorizar traducções, represen ações ou execuções, de 10 annos, a contar, para as tra-ducções da mesma data acima prescripta, para as represent ções e execuções, da primeira que se tiver effectuado com autorização do autor.

Art. 4.º Os direitos do autor são moveis, cessiveis e transmissiveis no todo ou em parte e passam aos herdeiros, segundo as regras do direito.

§ 1.º A cessão entre vivos não valerá por mais de trinta annos, findos os quaes o autor recobrará seus direitos, si ainda existir.

§ 2.º Fica sempre salvo ao autor, por occasião de cida nova edição, emendar ou reformar sua obra, ou rehaver seus direitos sobre ella, comtanto que restitua ao cessionario o que delle houver recebido em pagamento, metado do valor liquido da edição

§ 3. Para execução do paragrapho antecedente, o c ssionario deverá declarer por escripto ao autor o numero dos exemplares de cala edição com o respectivo preço e cada tiragem sera considerada como uma edição

§ 4.º As declarações do cessionario fazem prova plena contra elle, mas o au or poderá contestal-as sempre que tiver outras a oppor-thes.

Art. 5. A cessão ou herança, quer dos direitos de autor, quer do objecto que materi diza a ob a de arte, litteratura ou sciencia não dá o direito de a modificar, seja para vendel-a, seja para exploral-a por qualquer förma.

Art. 6.º Na ausencia do contracto de edição, legalmente feito, presume se sempre que o autor está na inteira posse de seus direitos. Aquelle que sem esse contracto, sejam quaes fuem as allerações que fizer, publicar qualquer obra deve ao autor uma indemn zação nunca inferior a 50 % do valor venal da edição completa.

Art. 7.º Os credores do autor não podem durante a vida delle apprehender es seus direit s; mas tão sómente os rendimentos que dahi lhe pos am advir.

Art. 8.º Os proprietarios de uma obra posthum; gesam dos direitos do autor pelos prazos marca los no art. 3º, a contar, porém, par, as reproducções e traducções, do dia l de janeiro do anno em que tiver fallecido o autor.

Art. 9.º Quando uma obra feita em collaberação não é susceptivel de ser divitida, os cellaboradores, deste que não preceda contracto em opposto, gosam de direitos iguaes, não podendo qualquer delles, sem o consentimento de tolos es outros, fazer ou autorizar a sun reproducção.

Em caso de desacordo entre os co-proprietarios, cabe aos tribueaes decidir, polen lo, quendo algum de lles se opponha à public că, det rminar que elles ao pritique das des eas, nom dos luir sou que seu nome genos não domicidados na Republica ou que

Cada um dos proprietarios póde individual e independentemente fazer valer a sua parte de direitos.

Art. 10. Nas obras theatraes em que collaborarem diversos autores basti o consentimento de um delles para sua exhibição ou representação, ficando salvo aos mais o dire to de, pelos meios judiciaes, se indemnizarem da perte que lhes tocar.

Art. 11. O'editor de uma obra anonyma ou assignada con pseudony no tem os onus e direitos do autor. Todos. Jorem, passura a

esta, desde que seja conhecido.

Art. 12. O autor de uma traducção gosa a respeito deila dos mesmos direitos autoraes. não podendo, porém, impedir que se faça da mesma obra outras trajucções, silvo durante o prazo do act. 3º, n. 2, si for cessionario desse direito.

Art. 13. E' formalidade indespensavel para entrar no goso dos dineitos de autor o r gistro da Bibliotheca Nacional, dentro do prazo maximo de dous ann s, a terminar no dia 31 de dezembro do seguinte áquelle em que deve começar a contagem do prazo de que trata o art. 3º:

1) para as obras de arte, litteratura ou sciencia, impressas, photographadas, lithographadas ou gravadas, de um exemplar em perfeito estado de conservação;

2) para as obras de pintura, esculptura, architectura, desenhés, esboços ou te outra natureza, um exemplar da respectiva photographia, perfeitamente nitida, tendo as dimen ões minimas de 0^m, 18 × ^m, 24.

Art. 14. O direito de representação de

uma obra litteraria è regula in conforme as disposições relativas as obros musicoes.

Art. 15. Toda execução ou ropres intação publica total ou parcial de u na ob a musical não póde têr logar sem consontimento do autor, quer ella seja gratuita, quer tenna um fim de benefic neia ou exploração. To-davia, si ella for publicada e peste a vende, considera-se que o autor consente na sua execução em todo o logar onde não se exija retribuição alguma.

Art. 16. O direito de autor para as composições musicaes comprehende a foculda te exclusiva de fazer arranjos e variações sobre motives da ob a origin d.

Art. 17. A cessão de um objecto de arte não implies a cessão do direito de reprojucção em favor de quen lo adquire, não poden lo, porém. o artista reproduzil-o se a declaração de que não é o trabalho original.

Art. 18. A reproducção de uma obra de arte por processos industriaes ou sua applicação à industria não lhe fazem perder o caracter artistico: mesmo nestes casos fica submettida às disposições da pre ente lei.

Art. 19. Todo o attentedo dolo o ou fraudulento contra os direitos de autor cons'itue o crime de contrafacção. Os que scientemente vendem, expôem a venda, teem em seus estabelecimentos para serem vendodos ou introduz en no territorio da Republica com fim commercial objectos contrafeitos são culpados do mesmo crime

Art. 20. Nos crimes de contrafação, os cumplices são punidos com penas liguaes lis dos autores.

Art. 21. Consideram-se igualmente contrafacções:

nella não tenham sido impressas. As traduc-

çãos autorizadas que estiverem nessas condições devem ter a menção expressa: «Tradueção autorizada pelo autor», unicas que polem ser introduzidas, vendidas ou representadas no territorio da Republica;

2) as reproducções, traducções, execuções ou representações, quer tenham sido autorizadas, quer o não tenham sido, por se tratar de obras que não gosam de protecção legal ou já cabidas no dominio publico, em que se fizerem alterações, accrescimos ou suppres sões sem o formal consentimento do autor.

Art. 22. Não se considera contrafaçção:

l) a reproducção de passagens ou pequenas partes de obras já publicadas, nem a inserção, mesmo integral, de peque los escriptos no corpo de uma obra malor, comtanto que esta tenha caracter seientífico ou que seja uma compillação de escriptos de diversos escriptores, composta para uso de instrucção publica. Em caso algum a reproducção póde dar-se sem a citação da obra de onde é extrahida e do nome do autor:

hida e do nome do autor;

2) a reprodu ção em diarios e periodicos de noticias e artigos políticos extrahidos de outros diarios e periodicos ea reproducção de discursos pronunciados em reuniões publicas, qualquer que seja a sua natureza. Na transcripção de ritigos deve haver a menção do jornal de onde são extrahidos e o nome do autor. O autor, porém, quer dos artigos, qualquer que seja a sua natureza, quer dos discursos, é o unico que es pode imprimir em

separado;

3) a reproducção de todos os actos officiaes da União, dos Estados ou das municipalidades;

4) a reproducção, em livros e jernaes, de passagens de uma obra qualquer com um fim

critico ou de polemier;

- 5) a reprodução no corpo de um escripto de obras de artes figurativas, comtanto que o escripto seja o principal e as figuras sirvam simplesmente para a explicação do texto, sendo, porém, obrigatoria a citação do nome do antor:
- nome do antor;
 6) a repro'ucção de obras de arte que se
- encontram nas ruas e praças;
 7) a reprodução de retratos ou bustos de encommenda particular, quando ella é feita pelo proprietario dos objectos encommendados.
- Art. 23. O crime de contrafacção será punido com as penas dos artigos respectivos do Codigo Penal, livro II, tit. XII, cap. V, secção 1°, e com o confisco dos objectos contrafeitos e de todos os moldes, matrizes e quaesquer utensilios que tenham servido para a contrafacção, além da indemnização de perdas e domes causados ao autor da obra contrafeita.

No Districto Federal observar-so-ha o se-

- gui ate:

 § 1.º Essa indemnização será demandada no fóro civil, haja ou não procedimento calminal e haja cu não condemnação do contrafação. No caso de confemnação, o autor fira, poréan, dispensado da prova de contrafação e a acção civil se limitará á liquidação das pendas e dannos.
- S 2.º A accão civil, seja qual for seu valor, sera summaria.
- Art. 24. A applicação fraudulenta ou de ma is sobre uma obra litteraria, scientifica ou artistica, do nome de un autor ou de qualquer signal por elle a loptado para designar suas obras, sera punda com a prisão cellular de seis mezes a um anno e muita de 5 m\$ a 1:000\$, sendo também a obra apprehendida.
- Art. 25. No caso de representação ou exhibição não autorizada de obras dramaticas ou musicaes, o autor ou concessionario poderá requerer a apprehensão das receitas brutas da representação ou exhibição e o carprezario reconhecido culpado será puni le con prisão cellular por seis mezes a um anno.

Paragrapho unico. A importencia de indemnização de perdas o cambo não era nessa caso interior a 50 % das receitas brutas.

Art. 26. Salvo os casos do art. 22. n. l. e do art. 24. em que deverá haver procedimento ex-officio da autoridade competente e em que qualquer, na falta desse procedimento, poderá intentar a acção criminal, só ao autor ou ao concessionario dos seus direitos incumbe a queixa e autoria do processo.

Paragrapho unico. Qualquer dos collaboradores de uma obra artística, litteraria ou scientífica pode, independente d s mais, usar do seu direito para punição dos culpados.

Art. 27. O autor poderá iniciar o processo, requerendo busca apprehensão dos objectos contrafectos ou das pranchas, modelos, matrizes, que tenham servido para perpetração do delecto, o que será ordenado pelo juiz, mediante justificação judicial.

Feita a apprehensio e si o autor de ahir da acção, o réo terá dire to de indemnização de perdas e damnes.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrario

Capital Federal, 1 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

AmaroCavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.961-DE 1 DE AGOSTO DE 1818

Abre an Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial do 14610008 para o pagamento cos ordenados de magistrados aposentados que reverteram á disponibilidade.

O Presidente da Republica dos Estades Unidos do Brasil, usanto da auterização con feri a pelo art. 23 n. 8, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, resolve, de accordo com o Tribunal de Contas, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interioreso credito especial de 146:0008, para pagamento dos ordenados vencidos ate 31 do citado mez de dezembro de 1897, por magistrados aposentados pela lei n. 2.056, de 25 de julho de 1895 e que, em virtude de accordão do Supremo Tribunal Federal ou de sentenças de juizes seccionaes, confirmadas pelo mesmo tribunal, reverteram à disponibilidade.

Capital Federal, 1 de agosto de 1893, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavelcanti.

DECRETO N. 2.962- DE I DE AGOSTO DE 1898

Abre ao Ministrio da Industria, Viagão e Obras Publicas o credito extraordinario de 10/8168559 complementar ao ce 13810618180, paga pagemento à Corpanhia de Navegação Nordientscher Lloyd de Bromen.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Censiderando que a Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen, sendo paga da quantia de 134:054\$180, reclama pela differença de cambio e juros da mora entre a data do precatorio e a da realização daquelle pagamento;

Considerando, porém, que a quantia reclamada de 14:816\$559 excede ao saldo verificado no credito de 133:064\$180 autoriza o para esse fim pelo decreto legislativo n. 480, de 9 de dezembro de 1807;

Considerando, finalmente, que, á vista dos termos da sentença do Supremo Tribunal Federal, procele a reclamação da alludida companhia e que foi ouvido o Tribunal de Contas em face do art. 70 § 5º do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, decreto:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Infustria, Viação e Obres em Prate e col to ex reordinario de 10:8.0\$550 como complementar do anteriormente votado, afim de occorrer ao pagamento reclamado pela ComJanhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen da differença de cambio e juros da mora no periodo de 11 de maio a 21 de dezembro de 1897.

Capital Federal, em 1 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Jeronymo Rodrigues de Moracs Jardim.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional constante da lei n. 495 desta data, que define e garante os direitos autoraes, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 22 do mez proximo findo.

do mez proximo findo.
Capital Federal, 1 de agosto de 1898.—
Prudente J. de Moraes Barros.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrucção—la secção —Capital Federal, 1 de agesto de 1898.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensugem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional definindo e garantindo os direitos autoraes.

Saude e fraternidade. — Amaro Caval-

O Presidente da Republica d's Estades Unidos do Brazil:

Considerando que o cidadão José Bernardino Ribeiro Guimarães foi aposentado, por decreto de 29 de agosto de 1894, no cargo de la official da Administração des Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, independentemento da inspecção de soudo xigida pelo artigo 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892;

Considerando que, pelo exame a que foi o mesmo la official submettido na Directoria Geral de Sau le Publica, ficou verificado estar elle em con lições do vali lez para o exercicio da função publica desempenhada anterior-

mente;
C nsiderando que, em virtude do disposto
no art. 75 da Constitução da Republica, a
appsentadoria só póle ser dada aos funccionarios publicos no caso de invalidez no
serviço da Nação:

Resolve declarar de nonhum effeito o mencionado decreto de 29 de agosto de 1894.

Capital Federal, I de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÔAS

Comarca da Capital

2º brigada do infantaria

Coronel commandante, Liberato Motchell; Capitaes-ajudantes de ordens, Aprigio Gomes Ribeiro e Antonio Bezerra Barros;

Capitães-assistentes, Mancel José de Mogra Barros Leite e Alvino Cavalcanti;

Major-cirurgião o pharmaceutico Arthur Botelho.

4 bitalhão de infintaria

Teneute-coronel commandante, Joaquim

Major-fiscal, João Nunes Lette; Capitão-ajudante, José Hortulano Cabral;

43334

Tenente secretario, João Ferreira de Azeve lo e Silva :

Tenence-quartel-mestre, Arthur Baptista Ca Costa;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Persiano Aureliano da Fonseca.

la companhia— Capitão, o tenente João Nunes Vicira Filho; Tenente, Emilio Alves de Sonza;

Alferes, Octavio Julio de Mello e Francisco Pereira.

2ª companhia - Capitão, João Pinto de Amorim;

Tenente, Leopoldino Caelho de Gusmão. Alferes, João Xavier Bastos e Augusto de Souza Ferreira.

companhia- Capitão, Eduardo Gomes

Calheiros; Tenente, Arthur Nunes Vieira; Alferes, Joaquim Pereira da S.lva e João Cancio do Mello.

4 companhia — Capitão, Leopoldo de Amorim:

Tenentes, Ananias de Lima; Alferes, Francisco Gomes Calheiros Filho e Alexandrino Ccelho de Gusmão.

5º bat dhão de infantaria

Tenente - coronel commandante. Horacio Augusto Guerra Juca;

Major-fiscal, Chrispim José Lins Verçesa; Capitão-ajudante, o tenente Pedro Nolasco da Silva Coruripe ;

Tenente-secretario, Benjamin Nunes Vieira; Ten inte-quartel-mestre. Francisco da Resa Machado Junior.

1º companhia - Capitão, Julio Cesar Piros de Souza :

Tenente, Mancel Eloy Vieira;

Alferes, José Mathias da Rocha e Benigno da Costa Goes.

2ª companhia - Capitão, Josquim Rodrigues Vieira;

Tonente, José Joaquim da Silva;

Alferes, Manoel Hollanda Cavalcanti e João Custodio da Silva.

3º companhia - Capitão, Leonencio de

Novaes Castro ; Tenente, João Bernardino da Costa

Alferes, Joaquim Correa e Antiocho Ferreira.

4º companhia-Capitão, Antonio Firmo da Costa;

Tenente, Antonio Tito Vasconcellos Brandão; Alferes, Daniel Custodio Filho o Asharias Quirino dos Santos.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Alvaro

Flores ; Major fiscal, Dominges José de Farias ; Capitão ajudante, João Gama;

Tenente-secretario, João Moreira da Cunha

Tenente-quartel-mestre, Alfredo Bezerra Barros.

t^o companhia – Capitão, Francisco Venancio Barbosa

Tenente, João Glavario Pereira

Alferes, Manoel Luiz Coelho Sobrinho e Antonio Luiz da Costa Ferreira

2: companhia - Capitão, Justino Venancio Racbosa.

Tenente, Pe Iro Celestino Bandeira de Mello: Alferes, Felippe Ernesto Broad e Liberato José Rodrigues.

3 companhia — Capitão , José Bezerra Burros:

Tonente, Guilhermo Venancio Barbosa; Altres, Roberto Gomes Calheiros e Candido De thildes de Almeida.

4 companhia — Capită : , Jolé Bento de Carvalho;

Tenente, Carlos de Mello Luiz; Alferes, Manoel Pereira de Souza e Ta-ciano da Resa Machado.

2 batalhão da reserva

Tenente-corenci commundante, Alpiniano Machado de Cunha Paranhos; Mejor fiscal. Belmico José de Amorim;

Capitão-ajudante, Antonio Pereira de Andrade;

Tenente-secretario, Sylvio Ferreira de Farias Lima;

Tenente quartel-mestre, Manoel Izidoro

1º companhia - Capitio, José Pereira de Andrade Fitho;

Tenente, Fulgencio de Souza Pinto; Alferes, Man el Francisco de Barros e Ma-noel Ferreira Falcio.

2º companhia - Capitão, Floriano Poreira

Alferes, Antonio Rolrigues da Araujo e Antonio Bento de Lima.

3º companhia-Capitão, Francisco Martins Chayes

Tenente, João Climaco de Amorim:

Alferes, Franco Ignacio de Almeida e João da Motta de Mendonça.

4º companhia - Capitão, Leoncio Martins Chaves :

Tenente, Antonio Cardoso de Amorim; Alferes, Antonio Salvalor Pistelly e João Ferreira da Silva Braza.

la brigada de artilharia

Coronel commandante, Jacintho Paes Pinto da Silva ;

Capitães ajulantes de ordens, bachareis Amando Torres Vidigal e José de Almeida Novaes

Capitaes assistentes, bachareis Benjamin Verçosa Jacobina Filho o Joaquim Thomaz ereira Diog nes ;

Major-cirurgião, Dr. Sylvio Moeda.

l' regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Luiz Cor-

deiro Zagallo; Major-fiscal, Affonso Nunes Gonçalves;

Capitão-ajudante, Norberto Ferreira da Silva Braga; Primeiro - tenente - secretario, Lin lolpho

Moeda; Primeiro-tenente-quartel-mestre, Francisco

Tavares da Costa Filho;

Segun lo-tenente-veterinario, Timotheo Ferreira Machado.

l' bateria—Capitão, João da Cruz de Mattos

Primeiros - tenentes, Gregorio do Farias Costa e Sylvestre José da Silva ;

Segundos-tenentes, João Moreira da Silva o Alfredo Ferreira de Lima

2 bateria — Capitão, bacharel Antonio Duarte Muniz;

Primeiros-tenentes, José Antonio de Oliveira e João Jesé de Carvalho;

Segundos-tenentes, Santino de Oliveira

Costa e Manori Rodrigues de Mello.

3 bateria—Capitão, José Rodrigues de Albuquerque Maia ;

rimeiros-tenentes, Antonio Tolentino de Menezes Filho e Silvino Moreira da Silva; Segun los-tenent s, Thome Barbosa Alves da Silva e Salustiano Alves Banloira.

4 bateria — Capitão, Miguel Saraiva de Moura;

Primeiros-tenentes, João Luiz da Paixão o

Antonio Lores de Carvalho; Segundos tenentes, Antonio Pedro da Costa

e Autonio Moreira da Silva. 1 batalhão do artilharia de posição

Tegente coronal commandante. Jasé Ribeiro Barreto de Menezos ; Major tispat, bu h cret Carlos Valente;

Capitão ajudante, Felino de Castro Mase :renhas;

Prime'ro tenente-secretario, Justino Anonio de Figueiro 'o ;

Primeiro to untesquartel-mestre, Manoal Vieira da Silva.

l' bateria-Capitão, bacharel Luiz Mosquita;

Primeiro-tenento, Pedro José de Oliveira; Segundos-tenent s. João Gomes de Andrade Jambo e Ezequiel da Silva Continho. 2º bateria—Capitão, Avelino de Alcantara

Primeiro-terento, Lauro Pinto de Moraes;

Segun los tenentes, José Cardoso de Oliveira e Jasé Joaquim Firmino.

3º bateria-Cipitão, Felisbello de Albuquerque Maranhão;

Primeiro-tenente, Licinio Gomes de Lima; Segundos-tenentes, Antonio Candido de Car-velace José Alves Rodrigues Colazons.

4 bateria-Caditão, Francisco Barbora de Mestias:

Primeiro-tenente, Retilio de Alcantara Ta-

Segundos-tenentes, Sizenando Costa e Luiz Ignacio de Figueiredo.

1º brigada de cavallaria

Coron 1 commandante, Clarencio da Silva Jucá;

Capitães-ajudantes de ordens, Mancel de Abreu Farias e José Alves de Araujo Rego; Capitaes assistentes. Antonio Ignacio Sam-paio Silva e Augusto Vaz da Silva;

Major-cirurgião, Dr. Antonio de Aquino Braga.

Iº regimento de cavallaria

Tenente-coronel comman lante, Candido de Almeida Bote ho:

Major-fiscal. Francisco lidefonso Benovides Galvão:

Ajudante, o capitão Benedicto Manuel dos Santos Silva:

Tenente-secretario, Francisco Xavier Pereira Guimarães:

Tenente-quartel-mestre, Norberto Ferreira dı Silva. 1º esquadrão-Capitão, Julio de Mirandaj

Guimarães Tenentes, Jeão Trigueiros e Antonio Alves

Brazileiro Alferes, Gabriel Elyseu Teixeira o Fran-

cisco da Silva Juca Filho 2) esquadrão-Capitão, Luiz Pinto de Mi-

randa: Tenentes, Manoel Cesatio Tompson e Arthur Custodio da Silva;

Alferes, José Fernandes Pires da Cunha e Benedicto Leopoldino da Cunha.

3º esquadrão - Capitão, Antonio Aprigio Go-

mes Ribeiro ; Tenentes, Munoel Ramalko da Silva e Manoel Machado da Cunha Paranhos:

Alferes, Luiz Corrêa de Araujo e José Vieira da Costa.

4 esquadrão - Capitão, à acintho de Medeiros Filbo:

Tenentos, Aureliano da Silva Juca e Faustino de Lima;

Alferes, Pompeo de Castro Bahia o José Alves do Moura.

2º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Jacintho José da Silva Athayde

Major-fiscal, João Calheiros da Silva Gato: Capitão ajudante, Bernardino Albuquerque Silva Souto Filho;

.Tenente-secretario, Silverio Pereira da Costa; Tenente-quartel-mestre, José Autonio Oli-

veira Guimarães

1º esquadrão—Capitão, João Pinto da Costa; Tenentes, Enéas Augusto de Almeida e Joaquim Machado da Cunha Paranhos Alferes, Antonio Pires Ferreira o Clavo Accioty de Novaes Cahet.

thespuadrão - Capitão, Levino Costa;

Tenentes, Jesă Cardoso de Oliveira, e Maroel da Silva Paranhos;

Alfare), Sem ão de Oliveira e Salva e José Angelo Corréa.

3º o qualrão - Capitão, Almino de Farias; Tenentes, João da Silva Cirvallio e João Ramalho;

Alferes, Bernardino Lestrophido de Senna Amorim Lima e Manoel Bento das Paixões.

4º esquadr o-Capitão, Romualdo da Silva Juca;

Tenentes, José de Barros Rolla e Gabrio Pinto de Amoram :

Alle es, Agnello Castilho de Aguiar e João Leão da Silva Pires.

-Por cutres de l do corrente foram nomeados :

O basharel Jésuino José Gomes para o cargo do procurador da Republica na se,ção de S. rg:pe ;

O bacharel Emilio Didier para o cargo de substituto do ju z federal na secção da Bahia, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 de julho proximo findo, foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892. Alfredo Augusto Fialho ne logar de 1º escripturario de Alfandeza do R o de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto le 1 do corrente, foi reformado na me ma classe e com o s do por inteiro, visto con ar mais de 28 annos de servico e haver sido julgado incapaz, o fiel de la classe Luiz Bel.eza.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 30 de julho ultimo, foram aposentado:

E genheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, no cargo de engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos do art. 481, n. 2 do decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, combinados com o art. 480, condição 2º do mesmo decreto; e

Joaquim de Maredo Pimentel, no de contador da alministração dos Correios do Ceará, de conformidade com as disposições do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de agosto de 1893

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial, em referencia ao officio de 10 de maro ultimo, a mindar averbar nos respectivos assentimentos, conforme solicitou, os serviços prestados no corpo de bombeiros desta Capital pelo alferes sebastião de Almeida Cardeal.

-Concederam-sa:

Trin'a l'as de licença, com os vencimentos a que tiver diveito, nes termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.253 A, de 10 de fevereiro de 18 3, ao alferes da brigada p licial Guilhermino Teixeira Lima, para tentar de sua saude;

Tres mez s de licença com ordenado, nos termos do art. 27 s 12 do decreto n. 1.180, do 6 de dezembro de 1892, ao amanumese desta Serrotaria de Esta la Antonio Navacro da Fonseca, para identico fim;

Dispuisa de lapso de tempo decorrido para aversar a respectiva patente a cateren da la compunita de 9° batalhão de infantaria da guarda nacional desta C.pital Mancel Nogueira de Oliveira Junior.

—Prelareu-se ao coronel commaniante da brigada policial, para os fins convenientes, que fica autorizado a faz e no principo uniformo dos efficires e progas es modificações indicadas em o officio de 19 do mez pro (m) fin to.

-Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Milpar o processo instaurado contra o soldado da brigado policial Tancredo Romualdo da Costa, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao coronel-commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer,o requerimento em que o Dr-José Olivio de Uzêda pede certidão do tempo em que serviu naquella brigada e bem as-im do que constar a seu respeito nos relatorios annuaes do chefe do serviço sanitario;

Ao Pre-i lente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser instrui de e informado nos termos do decreto n. 2.5.6, de 28 de março de 1860, e dos avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que os sentenciados Joaquim Parra e Maria Delgado de Parra pedem perdão do resto da pena de dous e tres annos de prisão cellular, a que foram condemnados pelo jury desta Capital.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se ao amanuense da Secretaria de Estado Carlos Jose Kruel tres mezes de licença, com ordenado, afim de tratar de sua saude.

— Foram naturalizados brazileiros o subdito portuguez Joao Teixeira Pombo e o russo Mair Wigderovitz, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do mesmo Estado.

- Remetteram-se:

Ao governador do Estado de Pernambuco a portaria de naturalização do subtito norueguez Anton Richard Ludwig Ommundsen, residente no mesmo Estado;

Ao presidente da Camara Municipal da villa das Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, conforme requisitou, 2.000 titulos para eleitores federaes;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto de sua competencia, o officio enviado pelo secretario do Interior do Estado de S. Paulo, no qual o intendente municipal de Dous Corregos solicita a remessa dos dados da ultima estatistica organizada pela respectiva Directoria Geral.

— Deu-se conhecimento ao presidente do mesmo Estado.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Republica do: Estados Unidos do Brazil. O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o conci so que se vae realizar no Museu Nacional para provimento do logar de director da 4ª secção, resolve, nos termos do n. 14 do art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 1.179, de 26 de dezembro de 1892, designar para a commissão examina lora os Des. João Joaquim Pizarro, João Barbosa Rodrígues e o lente do Gymnasio Nacional João Capistrano de Abreu.

Capital Federal, 1 de agosto de 1893.— Amaro Cavalzanti.

Por percaria de l'do corrente, foi nomeado o engent ciro civil Francisco Manoel des Cargas Dera para exercer interinamente o legar de lente substituto de le secião do curso de engentaria civil da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

-Tr. nsmittiram se ao Ministerio da Fazemla, para os devidos fin , cópias authentre as do decreto do 29 de julho ultimo, que concede jubilação com o vencimento que lhe competie na forma da lei ao lente cathedratico do extincto carso annexo à Facult de de direito de S. Paulo facianel Augusto Freire da Sita, e disdocument sique se vicam de base a mesma jubilação. —Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o decreto de 29 de julho ultimo, que concede jubilação ao lente cathedratico do extincto curso annexo á mesma facul lade bacharel Augusto Freire da Silva, afim de ser entregue ao interessado.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos relativos ao mez de julno ultimo:

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia do 400\$000;

Dos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e enfermeira da Maternidade, na de 2:680\$000;

Dos da Bibliotheca Nacional, na de 630\$002.

Do ajudante do machinista do mesmo estabelecimento, na de 110\$00;

Do aluguel da casa que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes ao dito estabelecimento, na de 400\$000.

As contas :

De 12:8304772, importancia da despeza feita em junho ultimo com o material da Casa de Detenção;

De 280\$, proveniente de concertos de quatro fornalnas do foção do mesmo estabelecimento;

A gratificação de 100\$ a cada um dos empregados do Archivo Publico Nacional, archivista Manoel José de Lacerda e subarchivista Eduardo Marques Peixoto, por terem substituido durante todo o mez de julho findo, este ao deto archivista e aquelle ao chefe de secção José Carlos da Rocha, que esteve em serviço no Tribunal do Jury;

A quantia de 1008 ao juiz da 10° pretoria Elviro Carrilho da Fonseca e Silva e a de 50\$ ao da 15° Joaquim Moreira da Silva, a que teem direito para aluguel de julho ultimo, da sala em que se realizam as suas audiencias;

Seja entregue ao thesoureiro da Contadoria da bilgada policial a quantia de 3:4095511 para pagamento de vencimentos, relativos ao mez de junho ultimo, das praças reformadas da mesma brigada.

Expeliente de 29 de julhe de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, o receb mento do seu officio de 19 deste mez, acompanhado do mappa estatistico dos obtos occorridos na primerra quinzena de julho, na capital daquelle Estado;

Ao Sr. Dr. director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, idem do seu officio n. 129, datado de 19 do corrente, communicando que, durante a primeira quinzena deste mez, aquelta girectoria só recetera cinco not ficações de molestias transmissiveis;

Ao Sr. Dr. inspector geral das obras publicas desti Capital, i tem do scu officio n. 149, de 27 do presente, que no mpanhor o mappa demonstrativo to movimento de pissageires na Escrada de Ferro do Rio do Ouro, durante a primeira quinzena desto mez.

Ao Sr. Dr. director do Luzareto da Ilha Grando, que o Sr. Dr. director geral approvava a mujança do barração da Estufa Geneste & Herscher, segundo a proposta contida no officio n. 250, de 20 do correcte, daquello lazareto.

-Solicitou-sa:

Ao Sr. director goral dos Tilegraphos, copia official dos (11 grammos expeditos pelo inspector da antiga Inspectoria Geral de Saude dos portes nos funccionarios do Lazareto da Ilha Grande, no periodo de 15 a 20 de novembra de 1886.

—Remetteram se ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez dos Srs. Do singos de Guimarães Gil, Thomaz Francisco de Almeida, José Ramos e Mario Noronha da Silva.

- Remetteram-se :

Ao Sr. director de Contabilidade deste Ministerio os attestados de frequencia e folhas de vencimentos dos empregapos superiores o subalternos de ta Directoria Geral corre-

spondentes ao corrente mez.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal, identicos attestados de fre-

quencia

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, afim de serem impressos, 14 quadros autographicos.

Accusousse :

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, o recebimento de seu officio de 29 de corrente, sob n. 447/2 da la secção;

Ao Sr. Dr. nspector de Saude do perto do Estado do Amazmas, idem de seu officio sob n. 18, de 8 do corrente;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, idem do boletim da 2ª quinzena de junho findo.

Requerimentos despachados

Oriando da Fonseca Rangel. - Sim. Dr. João G. Gonçalves Lopas.—Registre-se a declaração.

Herculano José de Castro. - Sim.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 2 do corrente, foi prorogada por mais dous mezes, com venementos na forma da lei, a licença em cujo geso se acha o 2º escripturario de Alfandeza de Pernambuco Manoel Gomes da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expeliente do Thesouro Fe-

Dia 27 de julho de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 40-Requisita passagem de ida e volta até Santa Cruz para os empregados da Pagadoria do Thesouro Manoel Messias de Leão e Leonar lo da Costa Netto, en arregados do pagamento ao pessoal das obras publicas na referida localidade.

-Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19-Communica que resolveu designar, de accordo com o art. 1º do decreto 2.882, de 19 de abril ultimo, o 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazen la de Pernambuco Jovino da Silva Santiago para exercero lugar de escripturario da Caixa Economica do Paraná, ficando sem effeito a portaria n. 15, de 27 de maio ultimo, dirigida à Alfan-dega de Pernambuco, que designou o referido empregado para exercer o mesmo lugar na Caixa Economica do Plauhy.

- Ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores :

N. 68-Para que se possa dar execução ao disposto no paragra; ho unico, in fine, do n. 2 do art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, que determina ficar pertencendo ao patrimonio do Hospi al dos Lazaros o proprio nacional em que se acha funccionando o mesmo estabelecimento, pede que forneça os dados que possuir o Ministerio da Justica a respeito da medição feita pela Ca-mara Mun cipal em 1836 do terren secidido ao referido hospital, o que deve constar do of-ficio dirigido a esse Ministerio em 27 de agosto de 1836 pelos administradores do referido estabelecimento.

Obras Publicas:

N. 151-Remette, em satisfação ao pedida constante do aviso n. 144, de 17 de dezembro de 1897, juntamente com os documentos a. 1 e 3 que acompanharam o mesmo aviso a informação prestada pelo Tribunal de Contas relativamente as datas em que foram feitas, por ordem do Ministro da Industria, os pagamentos das importancias citudas nos referidos documentos a A. Fiorita & Comp.

N. 152-Pe le providencias sobre o pro edimento do administrador dos Correios de Espirito Santo, que exigiu do inspector da Alfandega de Espirito Santo o pagamento de 138 de porte de dous envolucros contendo livros que serviram para escripturação das rendas federaes a cargo dos respectivos

rendas federaes a cargo dos respectivos agentes, pelos quaes foram devolvidos.

N. 153 - Pe le providencias sobre as difficuldades oppostas pelos agentes da Estrada de Ferro Central do Brazil ao fornecimento depasses requisitedos pelo delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, para os fiscaes dos impostos de fumo, bebidas e phosphoros.

-Ao Ministerio da Guerra:

N. 71 — Declara que o pagamento de 23 \$ a losé Fernandes de Queiroz, do aluguel do predio em que funciona o Laboratorio Militar de Bactereologia, depende do registro do Tribunal de Contas, e quanto à existencia de algum proprio nacional, de entre es que teem de ser ventidos que se preste para o servico do referido laboratorio, deve o Ministerio da Guerra indicar qual des mencionados no edital de 31 de junero ultimo convém para a installação do mesmo laboratorio.

N. 72-Em resposta ao aviso de 23 de fevereiro ulturo, declara que aos herdeiros dos officiars do exercito não póde ser abreado. antes de necessaria habilitição, o meio-soldo de montecio, visto não ter este ministerio outres dementos para arbitrar as respectivas ponsões e depender o seu pagamento do registro a priori do Tribunal de Contas.

N. 73 - Pele remessa dos papeis relativos à aposentidoria do mestra aposentido da expecta o licina de alfaiates do Arsenil de Guerra de Pernambuco Felix Valois d Cantilice, qui diviram de acompa hur o av son. 113, de 18 de junho ultimo afim de que o Tiesouro F deral possa liquidar o

sau tempo de serviço. N. 74 — Devolvendo lo requerimento que acompinhou o aviso de 14 de fivereiro deste anno, e em que o pagador da Contadoria Beral da Guerra Fornândo Robrigues Pachoco Villa Nova pede proregação do prazo que lhe foi marca lo para pressar a respectiva fiança, declara que é da exclusiva competencia do Ministro da Guerra, conforme ficou estabele-cido em diversas decisões em casos semelhantes, resolver a respeito de prorogação; entretanto, pon lera que o Ministro da Fazenda não permitticia tel prorogação, a vista dos inconvenientes que poderão resultar de ser o logar desempenhado, por tão longo tempo, sem a necessaria fiança.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1898

Camara Municipal de Soromba, pedindo que continue em vigor a ordem n. 33, de /3 de outubro de 1898, expedi la pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, concedendo isenção de direitos de consumo e expeliente para os materiaes destinados à in-tallação de luz electrica da mesma cidade. -De accordo com o parecer, não tem este ministerio autor zação para permittir o des-

pacho livres de direitos, solicitado.
Companhia Lloyd Brazileiro, pedindo que s ja designado um empregado da Recebedoria da Capital Fede al para no escriptorio da companhia fazer o servico da arrecadação do impo to le transporte.— O pedido que fiz a companha de designação de lum empregato da Recebed ria para no seu es-cripto in fazer o serviço de arrecadação do imposto de transporte não pode ser atten-

-Ao Ministerio da Industria, Viação e¶dido. Quanto ao recebimento do imposto em logares onde não existem as repartições de que trata o art. 6 do regulamento approvido pelo decreto n. 2.791, de 11 de janeiro o corrente anno, vae ser expedida circular por este ministerio.

Frach Nickele & Comp., negociantes no Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para 500 amarrados de dous rolos de arame de ferro n. 6. para cerca, e 400 rolos de arame de ferro galvanizado n. 7.—Na vigencia da Tarifa actual mandada executar pelo decreto n. 2 743, de 17 de dezembro de 1897, não pode ser concedida a isonção solicitada.

Dia 25

João Felippe II n-en e Guilherme Asseburg, proprietarios da escuna Erlix, que navega desde 1894 com a bandeira brazileira, pedindo que se declare si é necessario tirar carta de nacionaliza ao para e-se navio. — As cartas de regi tro passadas an eriormente ao regulamento de 2 de julho de 1895 são validas, não sendo, portanto, nec ssario novo titulo, e-sas cartas devem ser registra las na r-partição competente. Tendo, porém, sido r parieto componente. Tenno, porem, suo tirado o titulo provisorio da escuna Felia, passe-se titulo definitivo, afin de que o proesso não fique incompleto,

D. Maria José Modesto, vinva do tenente ictor Modesto, pedando títulos de meio soldo e montepio. - Exhiba a certidão completa da contribuição para o mentepio, em que se

declare qual a importan na em debito.

Recife D ainag Company, t mited, pedindo
re o esideração do despecho que indeseriu a sua pretinção e dativa à restituição da qui istia de 109:440\$145 de dire tos jazos por objectos que imputou a contar de 2 de jaser o de 1877 a 23 de setembro de 18.0.— Mantenho os despechos anteriores, indeferiado a pretenção da requerente.

Elias M. My lelany, pediado restituição da multa de 1:000\$ que lhe foi imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro por importar papel para cigarros com dizeres en lingua estrangeira, em virtu e da ordem la Directoria das Ren las Publicas n. 22, de 17 de janeiro de 1898 - Ao Conselho de Fazenda.

D. Palmyra Miciel de Siuza Gomes, viuva do Dr. Affinso Henriques de Souza Gomes, pedindo que se divida a parte do montepio de qui está de pisso a sua filha Marietta, unica que existia na deta do fallecimento do seu marido, com o seu filho Affonso Henriques nascido depois da morte de seu marido, D. Francisca de Assis Almeida, filha legi-

tima e unica do official de fazenda reformado da armada nacional José Manoel de Almeida, pedindo expedição do título de meio soldo a que se julza com direito.—Apresente a certidão de casamento dos seus pais e a de obito de sua mãi, e produza nova justificação, visto ter sido produz da em juizo incompetente a que apresentou.

Francisco Corrêa Garcia, 2º escripturario da Alfan lega de Pernambuco, pedindo paga-mento de ajuda de custo.—Relacione-se. Eduardo Rombo, fiel do thesoureiro da Al-

fandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito. relativos ao mez de março ultimo. - De accordo com o parecer, não pode ser attendido o supplicant).

Compunhia Nacional de Navegação Costeira, pelindo pagamento de passigens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda, na importancia de 1:147\$500.—Aguardo opportunidade.

Compunhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pe indo approvação do plano n. 50.-Approvo.

Leonidio Fernan les de Oliveira, le escripturario da Alfandega de Penedo, pelindo o pagame todos sous venduent s relativos ao peri do decorrido de 27 de agosto a 22 de novembro, que deixon de receber por acharse suspenso do exercicio por ter sido pronunciado, tendo sido posteriormente

absolvido pelo tribunal do jury.—De accordo com os parece is, fica approvado o proce limento do inspector mandando abonar sómente o ordenado, não póle, porém, em vista das razões constantes dos mesmos pareceres ser attentida a reclamação do supplicante quanto á gratificação.

Tenente-coronel honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo ser nomeado para um logar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas nesta Capital.

— Não havendo necessidade, deixo de tomar connecimento.

D. Constança Cezimbra Leite, mãi do alferes do exercito Arnulpho Cezimbra Leite, pedindo títulos de meio-soldo e montepio. — Apresente certidão do seu casamento, do fallecimento do seu marido e de baptismo do official, exigida pelo decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 27

Major Affonso Pinto de Oliveira, pedindo pagamento de etapas, na importancia de 2348, que de vou de receber de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893.—Relacione se.

A. Teixeira Rolrigues pedindo pagamento da divida de exercicies findos, na importancia de 80:817\$289, proveniente de fornecimentos feitos para as obras do caes da Alfandega do Rio e reconstrucção dos armazens da mesma repartição.— Para que este ministerio possa resolver a respeito do pagamento reclamado torna-se preciso que o engenheiro então encarregado das obras do Ministerio da Fazenda informe si o material adquirido além das verbas ao mesmo destinadas o foram com autorização deste ministerio e bem assim que preste esclarecimentos relativamente ás contas de fis. 2 e 25 de que trata o parecer de 22 de março ultimo, da Directoria de Contabilidade do Thescuro Federal.

Augosto Paranhos da Silva Velloso e José

Victorino Coelho Junior, pedindo pagamento,
na qualidade de agentes da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, da parte que lhe
compete das multas de 1:000\$ impostas a
J. A. Nuncs, Joaquim da Silva Victorino,
Nicola Sanseverino, Bernardino do Scuza
Menezes e Francisco Antonio Ribeiro.— Dirijam-se à Recebedoria.

A. Fiorita & Comp., agentes do vapor S. Gottardo, recorrendo do despacho da inspectoria da Alfandega de Santos que impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 4.8228400, pelo extravio de 8.800 charutos — Ao Conselho de Fazenda.

Dia 28

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo restituição da quantia de 59:475%, importancia das quotas arrecadadas com destino aos Estados do Piauhy e Parahyba, que não teem direito ás mesmas pelo facto de terem autorizado e mantido loterias. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Antonio Salles, secretario da extincta secção de Estatistica Commercial do Ceará, pedindo o abono de ajuda de custo que não recebeu quando foi removido para o Thesouro Federal, onde se acha com exercicio, como addido. — Relacione-se.

Primeiro tenente reformado Jorgo Saturnino de Menezes, amanuense da 1ª secção do Quartel-General de Marinha, pedindo o pagamento da quantia de 511\$531, proveniente de ctapas que não recebeu em 1894 e 1895.—Relacione-se a divida do exercicio de 1895; quanto á de 1894, aguarde credito.

F. A. Hasselmann & Comp., agentes, na Bihia, da companhia franceza de navegação Chargeurs Reunis, recorrendo do acto do inspector da Alfandega da Bahia multando em 3:120\$ o commandante d) vapor Ville de S. Nicolas, pelo desapparecimento de uma caixà.—Ao Conselho de Fazenda.

Dia 29

William Reid, negociante desta Capital, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o multou em 1:00\$ e determinou que fosse reexportada uma partida de coalho que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou norivo à saude publica.— Ao Censelho de Fazenda.

D. Maria Adelai le Carvalhaes da Cunha Pinto, viuva do Dr. J. ão de Deus da Cunha Pinto, tenente-coronel graduado chefe do serviço sanitario do Corpo de Bombiros, pedindo expedição do titulo de meio soldo a que se julga com direito. — Expeça-se titulo, de accordo com os pareceres.

Dia 30

Carvalhaes Silva & Comp., successores, negociantes no Maranhão, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Maranhão sobre o despacho de sebo purificado para pomada.—Ao Conselho de Fazenda.

Alves, Casaes & Ramos negociantes desta Capital, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Rio sobre classificação de caixas para fumo.—Ao Conselho de Fazenda.

S. Paulo Railway Company, recorrendo de spacho do inspectar da Alfandega de Santos, sobre classificação de panellinhas para assentar os teilhos no leito da Estrada de Ferro.—Ao Conselho de Fazenda.

Marcellino Tavares da Silva, negociante nesta Capital, à praça Duque de Caxias n. 4 pedindo a elevação da multa de 100\$000 que lhe foi imposta por infração de regumento de imposto do consumo de fumo.—Ao Conselho de Fazenda.

Pèdro Cardoso Soares, estabelecido á rua dos Invalidos n. 71, nesta Capital, pedindo relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta per infracção do regulamento do imposto de consumo de bebidas.— Ao Conselho de Fazenda.

Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, proprietario do hotel Ravot, nesta Capital, pedindo anullação do imposto de industrias e profissões de hospaderia, visto trasido o sau estabelecimento presa de um violento incendio, em 21 de fevereiro ultimo.—Ao Conselho de Fazenda.

João José de Bessa, 2º tenente, machinista de 4º classe, pedindo o pagamento de 122\$177, proveniente de etapas que deixou de receber em 1895.—Relacione-se.

Joaquim Pires Ferreira, commissario de 3º classe, lº tenente da Armada, pedindo pagamento de 511\$531, proveniente de etapas que não recebeu em 1894 e 1895.—Restitua-se o processo ao Ministerio da Marinha para classificar a despeza, declaran lo quanto pertence a cada exercicio.

Manoel Baptista Valladão e Manuel Nun s dos Santos, administrador e escrivão da Mesa de Rendas de Villa Nova, no Estado de Sergipe, pedindo augmento de porcentagem.— De accordo com o parecer, indeferido.

Bento da Cruz Senna, pedindo titulo de aforamento de dous prazos de terras em Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.—Seja presente á Directoria do Contencioso.

C. Both, agentes da Companhia de Navegação Costeira, recorrendo da decisão da Alfandega do Porto Alegre, que lhe impoz a multa do 100\$ pelas irregularidades encontra las nos papeis do vapor Itaiteba.—Ao Conselho da Fazenda.

Ernesto Gerhardt, negociante no Pará, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Pará sobre mercadorias vindas do Manáos no vapor *Pernambuco* sem carta de guia.—Seja presente ao Conselho da Fazenda.

José Severo Moreira Rios, capitão tenente honorario, le tenente reformado, pedindo pagamento de etapa relativo aos exercicios de 1894 e 1895. —Relacione-se a divida relativa ao exercicio de 1895 e aguarde opportunidade quanto à do exercicio de 1894.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 29 de julho de 1898

Expediente do Sr. director:

N. 134— Sr. administrador da Imprensa Nacional:

Recommendo-vos que, com urgencia informeis:

l") especificadamento, por taxas, qual a quantidad e importancia das estampilhas dos impostos de consumo de fumo, bebidas e phosphoros, fabricados por esse estabelecimento nos mezes de janciro a junho;

2º) quaes as repartições a que foram feitas remessas em igual periodo, designando a quantidade e importancia de cada taxa.

Outrosim cumpre que, d'ora em diante, envieis a esta directoria um mappa consignando, não só o fabrico no mez anterior, como as remessas feitas, com as especificações acima.

N. 28-Sr. director da Recebedoria da Capital Federal;

Não tendo essa repartição cumprilo o d'sposto no art. 37, do decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, muito recommendovos a observancia desse preceito, afim de que possa esta directoria estar habilitada com os elementos precisos, para conhecer a situação do imposto de que se trata.

Cumpre, pois, que providencieis no sentido de ser supprida essa falta, e regularizado esse serviço.

N. 46-Sr. inspector da Alfandega de Pernambuen:

De laro-ves que, em viriude da portaria do Sr. Ministro da Fazenda de 28 do corrente mez, tomou posse nesta directoria do legar de conferente dessa alfandega para que foi nomeado, o le escripturario Augusto Ferreira Baltar.

No Sr. administrador da Imprensa Nacioual:

N. 135—A' vista do disposto no art. 12 § 5 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de corrente anno, faz-se mister que esta directoria tenha conhecimento des trabalhos effectuados e das con lições desse estabelecimento; por isso recommendo-vos que tolos os mezes envieis um mappa dos serviços realizados no mez anterior, com especificação de qualidade e mencionadas a receita e a despeza.

Convém que, por occasião dessa remessa, informeis sobre o que interessar ao bom andamento do serviço, fiscalização da renda e diminuição de despeza, propondo as providencias cuja adopção vos parecer necessarias.

N. 136—Convindo habilitar as repartições dos Estados com os elementos necessarios para conhecer a legitimidade das estampilhas dos impostos de consumo, applicadas aos preparados procedentes de outros partes, recommendo vos que, com brevidade, façais organizar collecções dos padrões de sellos dos impostos de fumo, bebida e phosphoros, para serem remettidas, por esse estabelecimento, a todas as alfandegas e delegacias fiscaes.

Outrosim, convém que esta remessa seja acompanhada de um ou mais impressos, contendo o custo de fabrico de cada uma das taxas desses sellos.

- Ao Sr. director da Casa da Moela:

N. 78—A' vista do disposto no art. 12 § 5 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, faz-se mister que esta directoria tenha conhecimento dos trabalhos effectuado e das condições desse estabelecimento; por isso recommendo-vos que todes es mezes envieis um mappa dos serviços realizados no mez anterior, com especificação de qualidade o mencionando a receita e despeza.

Convém que, por occasião dessa remessa, informeis sobre o que interessar ao bom andamento do serviço, fiscalização da renda e diminuição de despeza, propondo as providencias cuja adopção vos parecer necessarias.

– Ao Sr. director do Laboratorio de Analyses:

N. 12 -– Competindo a esta directoria, na forma do art. 12 § 5° do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do correnté anno, a direcção e inspecção da repartição a vosso cargo, faz-se mister que esteja habilituda com o conhecimento do movimento do experiente e da renda desse estabelecimento; por isso recommembovos que tedos os mezes envieis um mappa des trabalhos feitos e da receita, acompanhado das ponderações que julgardes interessar a boa marcha do serviço.

Dia 30

Ao Sr. superintendente da Fazenda de Santa Cruz:

Recommendo-ves que, com a possivel brevidade, informeis si os predios sitos nessa fazonda, occupados pelo escripturario dessa superintendencia e pelo secretario, pódem ser definitivamente entregues ao Ministerio da Guerra para serviço do 5º regimento de artilharia.

Directoris do Contencicso

Dia 30 de julho de 1898

Expediente do Sr. director:

N. 155 - Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica no Districto Federal. - Tendo-vos sido remettida a certidão n. 2.279 C, Z, em nome da Seciedade Ensaccadora do Brazil, para procederdes contra a mesma à cobrança executiva da importancia de 2:700\$, do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1807, peça-vos providenceis no sentido de ser annullada a referida divida, visto ter a Recebedoria desta Carital communicado, em officio n. 37, de 26 do c rrente, que essa Companhia fechou es seus armazens em dezembro **d**e 1896.

Saude e fraternidade. - O director, Carlos Augusto Naylor.

N. 150- Ao mesmo, para que providencie de fórma a serem consideradas de nenhum effeito as certidões ns 1.465 C, X e 3.554 C V, da importancia de 418400, cada uma, do renda de penra d'agua, dos exercicios de 1892 e 1893, em nome de Antonio da Silva Junior, visto ter-se posteriorm nte verificado haver o e Hectado pago aquello imposto conjunctamente com o predial.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente, foram con cedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao ajudante de machinista Paulino da Silva Coutinho, para tratar de sua saude onde lhe convier; De um anno, com soldo e etapa, a cada um

dos seguintes invalidos: soldado do corpo de infantaria de marinha Francisco da Chaga e marinheiros nacionees Candido Tutoya e Augusto Duarte Pinheiro, para residirem fora do asylo nesta Capital; e Francelino Olympio Pinheiro Homem, para residir no Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

Marcolino Ribeiro da Silva e outros operarios do Arsenal do Marinha da Bahia. - Completem o sello.

Sebastião Garcindo Fernandes de Sá.-A' vista da informação, não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por porturias de 1 do corrente:

Foi nomeado se retario da Fabrica de Cartuchos do Realengo o capitão do corpo de estado maior de artilharia Bonifacio Gomes da Costa:

Concedeu-se a Miguel dos Anjos Torres a exoneração que pediu de mestre de musica da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia,

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1898

Capitão José Maria de Mesquita. - Não pode sor, em vista da informação, e realmente um capitão ha de fazer falta ao seu regimento.

Capitão Arthur Gomes de Carvalho. - Já foi deferido.

Alferes Lindolpho José de Souza Nobrega.

-Prove o que allega. D. Maria Aldina Barreto de Albuquerque. -Indeferido.

Dia 23

Carolina Maria da Conceição. - Requeira em termos.

Dia 25

Primeiro sargento Francisco Freiro Pessoa. Justifique melhor sua pretenção.

José Josquim Ferreira de Alvarenga. - Não po le ser attendida nem accita sua proposta. Simplicio Reginaldo Reconças.—Nada ha a resolver.

Alferes Mancel Guilherme de Almeida e Victor de Andrade Costa. — Indeferidos.

Dia 26

Alferes Salustiano Alves da Silva. - Nada ha que resolver.

Segundo tenente Raphael Augusto de Alcantara. — Indeferido.

Alferes Benedicto de Assis Corrên. - O supplicante deve declarar si pretende transfe-rencia, pagando todas as dispozas. Alferes José Cesar Muzz e José de Calazans Pereira Parahyba.—Indeferido. Alferes Justino da Salva Ferrão.— Inde-

vis o achar-se comprehendido no art. 123 do regulamento.

1º sargento José Emygdio Rodrigues Galhardo. — Não póde ser attendido porque ja excedeu o maximo da idade regulamentar.

Dia 25

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza. - Mantenho o despacho de 9 de dezembro de 1897.

2º tenente Franklin do Amaral Theberge.

Ja foi attendido.

Alferes Carlos Carmo de Oliveira Mello e lº sargento Candido Augusto da Silva.-Não podem ser attendidos por ja terem ex-cedido o maximo da idade regulamentar. Firmina Amelia Pereira da Costa. — A re-

querente deve sellar, nio so o requerimento como tambem o documento que apresentou.

Dia 20

Antonio Luiz Nunes. - O requerente deve sellar, datur e assignar a sua petição.

Alferes Eugenio Brasiliano do Nascimento. O assumpto é motivo de requirimento e não de consulta, requeira pois em term s.

Dia 30

2 · tenente Ricardo de Berredo.—Prove quo

já podiu revisão do processo. Domingos Gomes de Almeida.-· Prove que o decreto de 29 de outubro de 1894 se refere à sua pessoa, como também os servicos que prestou na occasião.

Antonio Dias Peixoto. — Em vista das dis-posições regulamentares, vão pode o reque-

rente ser atiendido.

Alferes Isaac da Silva Lemos. — Não procede a reclamação do requerente.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1898

Engenheiro João Fernandes da Silva e José Arthur Montenegro, pedindo para continuar como contribuintes. - Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de l do corrente, foi pro oguda por 30 dias, a licença em cujo goso se acha o telegraphista de 4º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julio Cavalcanti.

Expediente de 1 de agosto de 1898

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina transmittiu-se o requerimento de Rosamunda won Sect endouffe, pedindo pagamento de ordenados devidos a seu marido, como emprecado do escriptorio da ex commissão de terras de Blumenau, para que sejam prestados esclarorimentos sobre a legitimidade e quantum do debito. afim de que possa o Governo resolver a respeito.

Requerimentos despachados

Dia i de acosto de 1898

Joaquim José Buquera, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral los Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber de 1 de janeiro de 1894 até 15 de agosto de 1895, data em que foi novamente nomeado. - Indeferido.

Arthur Diniz Lagarde, pelindo concessão com privilegio por 15 annos, para por si, syndicato ou companhia, fundar a «Empreza União Agricola» com séde na Capital Federal e agencias onde julgar conveniente, de accordo com as clausulas da sua proposta.—Não cabe ao Poler Executivo a concessão do privilezio sinão nos cases previstos em lei, o que não se verifica nesta preten ão, pelo que a indefiro.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de julho de 1898

Por aviso desta data, sob n. 38, remetteram-se ao procurador seccional da Ro-publica cópia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil de 4 do corrente mez e os dosumentos necessarios ao processo de desapropriação por utilidade publica, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 1664, de 27 de outubro de 1856, dos terrenos o pedreira da rua do Senador Pompeu, para o alargamento da via-forrea entre as estações Central Diogo e desapropriados pelo decreto n. 2895, de 9 de maio proximo passado, pertencentes a D. Felecidada Perpetua de Jesus, sendo de 4:000\$ a indemnização offerecida

pela estrada.

— Por aviso sob n. 68, de 2 do corrente, transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do termo de ajuste celebrado entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e o cidadão Chetano Januario Sebastião Mancebo, representido pelo seu procurador o Sr. João Raymundo Duarte, e bem assim a planta que o mesmo termo so refere, relativo à venda de uma àrea de terreno nos fundos do predio n. 122 da rua da America, na importancia de 8:000\$, afim de que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal seja lavrada a respectiva escriptura, correndo a despoza pela verba de 3.000:0005, - materiaes para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e edificios, da vigente lei do orçamento.

Remetteu-se ao chefe da commissão do Melhoramentos do porto da Parahyla a por-taria de 26 de julho ultimo, proregando por mais tres mezes a licença que foi conced da a 20 de abril findo ao engopheiro Roberto Paulino Soures de Souza, ajudante da mesma commissão, para tratar de sua saude.

Ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores remetteu-se o termo de inspecção de saude do almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Angelo Pedroso, BIOGRADORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL PROCRAL I

R rdimen o do dia 2 de agosto de 33:0718135 Idem do dia 1 a 2.... 52:7438604 Em igual periodo de 1897..... 61:7631344 MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Rendimento do dia 1 de agosto de 27:489\$300

NOTICIARIO

Telegrammas-Ao Evm. Sr. Ministro da Fazenda foram dirigidos os seguintes:

ARACAJU', 1-A renda desti alfandega em julho findo attingiu a 259:826.8814 sendo: importação 651:726\$456, interior 6:049\$772, consumo 536\$200, extraordinaria 409\$372; não classificada 93:0204949, derositos 107:1784495. Em igual periodo do anno passado foi de 197:078\$146 sendo: importação 49:045\$998, despacho maritimo 40\$900, addicionaes 4\$900, interior 5:659\$643, extraordinaria 1:433\$729. depositos 99:430\$575; renda não classifica la 50:464\$191. A differença part mais no corrent) exer icio é de 62:742\$698.—F. Fontes, inspector.

PARA, 1— A renda capitulada em julho ultimo nesta alfandeza foi de 1.800:001\$429 inclusive 41:239\$277 de depositos; em igual mez de 1897 a mesma renda foi de 2.264:711\$288 inclusive 15 747\$305 de depositos. A menor receita em 1898 foi 483:202\$031 exclusive depositos. - Leandro Campis, inspector.

Santos, 2 — A renda des'a alfandega em julho findo foi 2.920:5245919 sendo: importação 2.607:8653339; despacho maritimo 4:6008; addici naes3.129\$489; interior 77.8108 86 consumo 123:938\$032; extraordinaria 45:344\$337 depositos 57:8058397 em igual periodo do anno anterior foi: importação 3.782:6618410; desanterior ioi: importação 3.732300; addiciones picho maritimo 5.5818300; addiciones 12:8448302; interior 70:2338345; consumo 3:331\$; extraor inaria 20:486\$552; deposites 60:0238323.— Roberto Vasconcellos.

JARAGUÁ, 1 — Esta alfandega arrecadou no mez de julho findo 136:6148.68, sendo: importação, 126:492\$712; interior, 3:720\$866; consumo, 4:938\$320 extraordinaria, 383\$410. depositos, 1:109\$060. Em igual periodo no exercicio passado, 92:249\$286. Differença para mais 44:395\$082.—O inspector, Alfredo Santos.

PENEDO, 1 — A receita desta alfandega em julho findo foi 10:348283, sen lo: importação, 5:534\$160; addicionaes, 1:8008; interior, 2:072\$654; consumo, 2:5118700; extraordinaria, 120\$015; depositos, 607\$954. Em igual mez do anno passado, exercicio de 1897, a renda foi 7:7334277. Differença para mais neste exercicio 3:114\$706.— Espindola de Oliveira, inspector.

- A alfandega arrecadou URUGUAYANA, 1 no mez findo 40:514\$020, sendo: de importação no mez mado 40:5143020, sendo: de imporbação 33:516\$547, de despacho maritimo 160\$000, do interior 4:937\$796, de consumo 652\$300, extraordinaria 1:167\$377; em igual mez do exercicio passado 39:730\$312; differença para mais 783\$708.— O inspector, C. Monteiro.

FORTALEZA, 1-Rendeu esta alfandega em julho fiado 856:2318279, sendo: importação, 336:8398:63; addicional, 7786 0; interior, Jumo mago 850:2318219, sendo: importação, 336:839\$163; addicional, 77\$6 0; interior, 72:608\$038; consumo, 6:480\$350; extroordinaria, 7:963\$249; depositos; 349:40\$634; não classificada, 82:853\$642. Em igual periodo do anno passado rendeu 840:6)7\$415; a differença para menos este anno na importação é de 164:615\$312. A tonelagem da carga despachada em 187 subiu a 633, este anno a 570. -O inspector, Silverio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Diario Official e Montepio

Tribunal Federal, Bibliotheer Nacional, Directoria de Estatistica e Inspectoria de Obras Publicas, nas respectivas repartições; Junta Commercial, na casa.

Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal-Pelos dades tirados do ultimo relatorio do presidente do conselho fisial da Caixa Economica e que abaixo publicanes, verifica-so que esse importante estabelecimento continua em crescente prosperidade, mere cendo cada vez mais a confiança publica.

O saldo dos depositos em 31 de dezembro de 189 i era de. 57.563:043\$277 importando as entrades de depositos no anno de 1897 ... 23.427:328\$000 em ... es juros abonados relo Thesouro Feleral em.....ea receitada Caixa Economica 1.980:335\$158 proveniente de fracções e emolumentos de cadernetas

foi a receita de...... 62.974:325\$754 Deduzindo-se desta impor-

dopositos que foram retirados e que imporram em.... 21.099:788\$807 os juros de 1/2 °/° dos depositos applicados as despezas de 198:033\$515 custeio e a renda passada para o

tancia os

em

Monte de Soccorro para occorrer ás mesmas despezas de 3:619\$319 21.301:4115341 custeio....

Representa o saldo em 31 de dezembro de 1397 a favor dos depositantes o seguente:

No Thesouro Federal em 41.541:9528058 conta corrente..... 130:93/\$055 No cofte em numerario.....

41.672:884\$113

3:619\$319

Os depositos effectualos importaram em 23.427:328\$, provenientes de 86.060 opera-ções, tendo sido instituidas nos 286 dias uteis 13.620 cadernetas e nos 52 domingos 1.294.

As retiradas de depositos, na importancia de 21.099:778\$507, sto representadas por 60.644 pagamentos, sen lo 50.:94 retira las parcines na importancia de 14.361:938\$619 e 10.250 carlernetas liquidadas, na importancia de 6.737:790\$188.

Pelo movimento das entradas de depositos, que importaram em 23.427:328\$, vê-se que. sendo as retiradas dos mesmos depositos na importancia de 21.090:7888807, houve a favor dos referidos depositos a somma de 2.327:549\$193.

Comparando as operações do anno de 1898 com as do anno de 1897, verifica-se que ne-te anno houve um augmento nos recebimentos de depositos da quantia de 147:483\$ e de menos 7.690:033\$739 nas r tiradas de depositos, motivada esta differença pelo projecto, não approvado, da conversão dos saldos das Caixas Economicas e outros depositos, que occasionou as grandes retiradas de depositos nos mezes de outubro e novembro de 1893, verificando-se, no entretanto, que a quantidade de depositos neste anno foi menor do que no anno de 1896 em 4.334, assim como também o numero de retiradas foi menor em 7.174 operações.

As cadernetas instituidas no anno de 1897 foram menos 89 do que no anno de 1896,

dos Funccionarios Publicos, na casa; Supremo Jasaim como as cancelladas e pagas tambem foram menos em numero de 5.212.

O movimento de fundos da Caixa Economica e seus dipositantes foi de 44.527:1065807 e sendo o saldo a favor deste em 31 de dezembro de 1896 de 37.563:043\$277, foi elevado a 41.672:884\$113, devido a somma de 2.327:539\$193, differença entre as entradas de deposito e as respectivas retiradas e 1.782:301\$643 provenientes da accumulação dos juros correspondentes ao anno de 1857.

A existencia de cadernetas em circulação no dia 31 de dezembro de 1896 era de 110.901. ficando elevado esse numero em 31 de dezembro de 1897 a 116.565, por se terem instituido neste anno 15.914 cadernetas e liquidado para pagamento por saldo 10.250, resultando um augmento em circulação de 5.664 cadernetas.

Das 15 914 cadernetas que foram institui las no anno do 1897 — 8.440 pertencem a nacionaes - 7.433 a estrangeiros e sem declaração 41; accentuando-se de anno para anno o espirito de economia que vae calando na vida dos nacionaes.

No numero das 15.914 cadernetas instituidas no anno do 1807, partencem ao sexo masculino 10.367, ao sexo feminino 5.506 e a corpos collectivos 41.

A receita do Monte do Socerro em 1897 foi de 327:5988147; assim discriminada: Renda do estabolecim nto.... 125:945 125:945\$613 Idem de 1/2 % dos juros dos deposites da Caixa Economica..... 198:0334315 Idem da mesma caixa o das agencias..... 3:619\$319 327:598\$447 De luzindo se desta importancia a despeza com o pessoal e expediente da Caixa Economica e Monte do Soccorro..... 254:661\$843 ficou a renda liquida de..... 72:936\$004 que, junta à reseante do anno passado ... 59:8243031 e aos juros das apol ces existentes..... 44 037\$500 perfaz a somma de... 176:798\$135 da qual rendo deduzido o des-

pendido com a compra de 144 apolices do valor nominal de 1:000\$ e uma de 500\$.... 135:234\$330 ficou o saldo de..... 41:563\$805

o qual.de conformidade com o art. 19 do regulamento de 2 de abril de 1897, deverá ser applicado no corrente anno á compra de apolices da divida publica,

O capital do Monte de Soccorro é de 1.413:0102858, representado pelas importan-cias de 384:1788026 em conta corrente no Thesouro Federal e de 1.141:3688 em mutuação por caução de emprestimos sobre penh res.

Bibliotheea Nacional-Durante os 25 dias, em que funccionou no proximo passado mez, foi este bibl otheca frequentada por 2.097 leitores, que consultaram 2.749 obras, sendo: em bellas lettras, 713; historia e geograthia, 207; sciencias mathematicas, 276; sciencias naturaos. 286; sciencias medicas. 87; sciencias jurídicas, 196; sciencias sociaes. 54; theologia, 17; philosophia, 49; artes, 35; relatorios, 12; bibliographia, 13; almanaks, 7; jornaes e revistas, 670; encyclopedias,

Escriptas: emportuguez, 1.642; francez, 863; inglez, 63; latim, 28; allemão, 11; italiano, 43; hespanhol, 79; grego, 6; tupy-guarany, 14.

Houve, em relação a 26 dias de igual mez do anno proximo passado, um excesso de 570 leitores e 740 obras consultadas.

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico - Dia 1 de agosto de 1898:

Hors.s	Barometro redusido a 0º	Temperatura centigrada Humidade	relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	· Estado do eŝo
		-	-		
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.	761.7 762.3 761.3 780.6	22.8 25.6	73 56	NW 1.0. NW 1.0. NW 3.1. SE 7.1.	Limpo. Idem. Idem. Idem.

Thermometro som abrigo ao meio-día: ennegrecido 49,0; prateado, 36,0.

Temperatura maxima, 26.1. Temperatura minima, 19.0. Evaporação em 24 horas, 2,7.

- E no dia 2:

Horas	Barometro reducido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estade de céc
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.	762.2 763.2 762.8 759.8	22.5	79 82	Nullo. N 1.0. SE 62. SE 8.3.	Encoberto. Idem. Nublado. Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dis; ennegrec do 45.5; prateado, 32.5.

Temperatura maxima, 23.9. Temperatura minima, 20 6. Evaporação em 24 horas, 1.8.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 1 de agosto de 1898:

Horac	Barometra a 0º	ieperztur z	Tentão do vapor	Rumidado relativa	Directio do verto	Estado da atmosphera	Quantidade
9 a.	761.79 761.73 761.53 762.25 761.83 769.11 761.99 762.94	20.0 10.1 22.2 24.4 25.1 21.8	12.20 11.83 11.80 15.03 13.97 16.70 16.29 15.60	72 0 75 1 54 8	NNW 8 8	Claro. Idem. dem. Idem. Idem. Idem.	6 2 0 1 3 8

Temperatura maxima exposta 27°, 5.
Temperatura maxima 4 sombra, 27°, 1.
Temperatura minima, 18°, 6.
Evaporação em 23 horas, 4 sombra 4m/m2.
Diração do brilho solar, 90.50.

- E no dia 2:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Ten-uo do vapor	Humdade	Direcão do	Estado da atmesphera	Quantidade de nuveus
1/2 n. 3 a. 6 a. 9 a. 1/2 dia. 8 P. 6 p. 9 p.	763.25	20.5 20.9 21.5 23.3 23.0	16.05 16.15 16.47 15.58 15.55	89.0 88.0 88.0 86.5 74.3 74.0 :4.0	NE NNE 838	Claro. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.	5 6 3 1 0

Temperatura maxima exposta, 23.6.

• å sombra, 23.9.

» minima, 20.4. Evaporação em 24 horas á sombra 2^m/π₂. Dutação do brilho rolar 7h.78.

Correio — Esta repartição expedirá

malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Alexandria, para Santos e Iguape,
recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2,

ditas com porte duplo até a 1 da tarde. objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Waribarg, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo Meria, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo Petropolis, para Santes, recebendo impressos aré as 10 horas da manha, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 0.

- Amanhã:

Pelo Cordillère, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte de para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Felo Elona, para Nova York, recebendo impressos a é as 9 horas da manhã, cartis para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Galilio, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a l 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5 secção desta repartição os remettentes das encommendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaiatuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciant Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Banta Casa da Misericordia —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadara, foi, no dia 29 de julho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Ls.	Total
Existiam	650	881	1.570
Entraram	2 4	21	49
Sahiram	18	21	39
Falleceram	5	3	8
Existem	695	577	1.572

O movimento da sala do banco o dos consultorios públicos foi, no mesmo dia, de 405 consultantes para os quaes so aviaram 602 receitas.

For so 21 extracções de dentes.

— E no d a 391

	Nac.	I'et.	Total.
Existiam	6.15	877	1.572
Entraram	23	13	39
Sahiram	23	2.)	57
Falleceram	5	ti	11
Existem	685	858	1.543

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 133 consultantes, ya.a es quaes se aviaram 515 receitas.

Fizeram-se 19 obturações de dentes.

ALFANDEGA DE PENEDO

ESTADO DE ALAGOAS

Quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta alfandega no semestre de janeiro a junho de1898, comparada com a de igual periodo no anno de 1897,

	EXER	cicios	DIFFERENÇAS		
TITULOS DA RECEITA	1897	1898	Para mais	Para monos	
Importação Interior Consumo Extraordinaria Addicionaes Despacho maritimo Depositos.	3:255\$432 2\$100 15\$000	39:474\$710 7 54\$300	3:205<360 39:474<710 9\$900 2:740\$514		

A differença para mais no corrente exe cicio é de 44:599\$683.

Alfandega de Penedo, 18 de julho de 1898.—O 2º escripturario, Qu rino José Gomes.

ALFANDEGA DO CEARA'

Demonstração da renda arrecada la pela Alfandega do Ceará no mez de junho de 1898 comparada com a de igual mez de 1897

DESCRIMINAÇÃO	JU:	NIIO	DIFFERENÇA		
DESCRIBITING	1898	1897	Para mais	Para menos	
Importação. Despacho maritimo. Addicionaes. Interior. Consumo. Extraordinaria. De positos. Não classificada.	380:113\$829 28~650 40:305\$535 15:873\$900 5:42~954 466:351\$104 36:467\$249	3205000 1985578 26:451\$509 8:443\$164 159:063\$4£8	13:941\$026 15:873\$9:0 307:287\$60∂	326\$000 169\$9\$8 1:014\$210 72:134\$925	
	941:659\$221	620:782\$511	397:515\$773	73:63 9\$063	

» » 1838...... 700 2º secção da Alfandega do Ceará, 1 de julho de 1898.—O chefe, Balduino José Meira.

Obituario - Sepultaram-se no dia 1 de agosto 35 pessoas, fallecidas de:

	BeriberiFebre diversasDiversas causas	1 3 31
		3 5
	Nacionaes Estrangeiros	18 17
		35
	Do sexo feminino	24 11 - 35
	Malana In 10 annug	23
	Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	12
	-	35
	Indigentes	12
E	no dia 2:	
	Accesso pernicioso Fel re amarella Diversas causas	$ \begin{array}{c} 2\\1\\37\\\hline 40 \end{array} $
	Nacionaes	35
	Estrangeiros	5 40
	Do sexo masculino	25
	Do sexo feminino	15 —
		40
	Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	17 23
		4 0
	In ligentes	8

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 470, 471 c 472

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje, annot u-se no registro n. 470 da marca de Vinit & Comp,. destinada ao chá da Compagnie Coloniale, a transerencia para a firma Nauton Fourten & Comp., adoptada em substituição daquella, nos termos do acto modificativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje, annotou se no registro n. 471 da marca de Vinit & Comp., destinada ao chocolate da Compagnie Coloniale, a transferencia para a firma Nauton Fourten & Comp., a loptada em substituição daquella mos termos do acto modificativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1893. - O secritario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje annotou-se no registro n. 472 da marca de Vinit & Comp., destinada ao chocolate do « Planteur », a transferencia para a firma Nauton Fourten & Capital de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de Comp., adoptada em substituição daquella. nos termos do acto modificativo da sociedade.

Rio de Janeiro. 21 de julho de 1898.-O secretario, Cesar de Oliveira.

Nada mais continham as transcriptas annotações que, por ter sido pedida, fiz passar a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 2 de agis o do 1898 —O ajudante maior, Historio de Campos.

Pagou 353-0 en estampilhus. Estava o sello da Junta Commercial.

Registro de marcas

Certifico que as marcas a que se refere a petição tem a theor seguinte:

«José Ribeiro de Macedo, industrial residente nesta Captal.com fabrica de herva matte nos municipios do Porto de Cima, Campina Grande e Campo Largo, vem apresentar à Meritissima Junta Commercial desta Capital a photographia acima, do emblema que tem a loptado como marca dos envolucros dos productos das suas referidas fabricas e que usará em qualquer cor e domensão, em rotulos de barricas, caixas e outros volumes de herva matte de sua manufactura.

Esta marca consiste no seguinte: - Um carro tirado por dous cavallos brancos, dirigido por uma mulher que representa a Industria o tem em uma das mãos o sceptro do commercio, recebendo de outra mulher, que representa a Agricultura, um pacote de matte em rama, para ser manufacturado.

Contém mais esta photographia os dizeres -Herva matte especial- Fabricante Macedo -Industria Paranaeuse- Marca registradae, finalmente, cercada de ramos de hérva matte, vê se uma paizagem da flora para-naense, copia fiel de um dos hervaes atra-vessados i ela via-ferrea, com araucarios em egundo plano e com as suas montanhas ao fundo.

Curytiba, l de junho de 1898.—José Ribeiro de Macedo. Uma estampilha estadual de 400 reis, inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial à l'hora e 30 minutes da tarde de 2 de junho de 1898. — O secretario, S bastiño Paranà.

Registrada sob n. 161. por despacho da junta em se são de 2 de junho de 1898.—O secretario, Sebu-tião Parand.

Estava o carimbo da Junta Commercial do Estado do Paraná.

Estavam colladas quatro estampilhas federaes, no valor total de 65600, e inutilizades »

«José Riteiro de Macedo, industrial, residente nesta Capital, com f bricas matte nos municipios do Porto de Cima, Campina Grande e Campo Largo, vem apre-sentar á Meritis ima Junta Commercial desta Capital o desenho acima, da marca «Lindolf» em tamanho natural, do qual junta tres exemplares, com identica descripção.

A presente marca a loptada pelo abaixo assignado para distinguir os envolucros dos productos das suas referidas fabricas, será impresso a ferro quente sobre os involucros e tambem poderá ser usada em qualquer côr e dimensão, em rotulos e papeis de escriptorio.

Curytiba, 5 de maio. - José Ribeiro de Mace lo. Uma estampilha estadual, de 400 réis, inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, às 12 horas da manhã de 26 de maio de 1898.— Pelo secretario, o official U. S. Pereira.

Registrada sob n. 160, por despacho da junta em sessão de 28 de maio de 1898.—Pelo e retario, o official U.S. Pereira

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello por estampilhas de nota do archivamento.

Estava o carimbo da Junta Commercial do Estado do Parana e bem assim quatro estampilhas federaes, no valor total de 6\$600, inutiliza tas.≫

Era o que constava das marcas pedidas por certidão e que se acham depositadas nesta jun'a.

Serretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 1 de agesto de 1898.—O official, mejor Honorio de Compos.

Estava o carimbo da Junta Commercial da Cantel da Republica dos Estatos Unidos do Br zil.

Es av m colla las tres estampillas federaes lo ilo totil d 58410, inuti izalas, confesia po Hygino de Araujo e C. Branco.

1

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão à matricula do 1º anno do curso funda-mental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, João Victor de Mogathates Gomes.

Escola de Minas

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faco constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a incripção dos exames dos candidatos ao título de agrimensor, de conformidade com o dis-posto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1897.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898 — O secretario, João Victor de Magalhaes Gomes.

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFGRAMENTO DE TERRENOS SITOS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Tendo Salvador Eugenio Cinque, Christiano José de Lemos, Manoel Gomes de Arruda, Marcellina de Almei la Co. rêa e Maria dos Marcellina de Almei la Co. rea e Maria dos Anjos Fernandes requerido o aforamento de terrenos dismembra fos da Fazenda Nacional de Sinta Cruz e sit si nos legares denominades: rua Sete de Setembro, rua Progresso, rua Matriz e Avenida Isabel, rua Pedro Primeiro e rua Primeira, obrigando se a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes teem de fazer dentro de tres amos edificações que pelo menos tenham tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se os pre-tendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostasem carta fechada, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste

Direct iria das Ren las Publicas do Thesouro Fe leral, 16 de junho do 1898. — O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela Inspertoria da Alfandeza da Capital Federal, convida-se o dono de uma porção de carne se ca encontrada na catraia de nome Novo Commercio, na noute de 23 do corrente, a comparecer a 3ª secção da mesma alfandega, no prazo de oito dias, afim de allegar o que for a bom de seus direitos.

Alfandega da Capital Federal, 30 de julho de 1898. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernander, ajudante

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector levo ao conhecimento dos Sis. despachantes e caixeiros despachantes desta alfandega que S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, em deferimento à solicitação que lhe fez o Sr. Prefeito do Districto Federal, no sentido de lhes ser exizido por esta repartição, documentos comprobatorios de terem satisfeito o imposto a que os sujeitou a Preseitura Municipal, são os mesmos senhores convidados a trazer os ditos documentos, os referentes ao corrente exer-cicio, dentro do prazo de 15 dias e os dos sut sequentes, por eccasião de darem cum-primento as disposições do art. 154 da Nova Consolidação.

2º Secção da Allandega do Rio de Janeiro, 30 de julno de 1898.—O chefe de socção, J. Z. Rangel São Paio.

EDITAL DE PRACA N. 44

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem n. 4, e no dia 6 de agosto de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as n.ercadorias seguintes:

Lote n. 1

CMA: 1 fardo, peso bruto 59 kilos, contendo papel ordinario sem impressão para embru-lho, pesando liquido 54 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

LHC: l caixa n. 863, peso bruto 301 kilos, contendo duas chapas do vidro completamente inutilizadas; ignora-se a procedercia, vapor e descarga.

Lote n. 3

MP: 1 caixa, peso bruto 9 kilos, contendo um frasco com legumes em conserva, pesando bruto 950 grammas de azeitonas e nózes, pesando bruto 4 kisos; vinda de Bordéos, no vapor francez Charente, descarregada em 18 de maio de 1897.

Lote n. 4

FAII: 1 dita n. 400, peso bruto 80 kilos, contendo globos de vidros co lhados n. 1, pesando li juido 24 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão Paraguassii, descarregada em 28 de agosto de 1897.

Lote n. 5

Idem: 1 dita n. 401, poso bruto 128 kiles, contendo globos e abatj urs de vidro coalh do n. 1, pesando liquido 27 kilos; globos de vidro e alhado n. 2, posondo liquido 12 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descirga.

Lote n. 6

FAII: I dita n. 402. piso bruto 40 kilos, contento obras não especificadas de fio de cobre, pesando bruto 24 kilos.

Idem: 1 dita n. 403, peso bruto 123 kilos, contendo globos de vidro n. 2, pesando liquido 21 k los; ditos de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 18 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lo:e n. 7

ldem: 1 dita n. 404, peso bruto 61 kiles, contendo glebos de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 14 kilos.

Idem: 1 dita n. 405, peso bruto 123 kilos, contendo glebos de vidro coalhado n. 1, pe sando liquido 6 kilos; ditos de vidro coalhado n. 2, pesando liquido 14 kilos, e ditos de vidro n. 2, pesando liquido 26 k los; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 dita n. 406, peso bruto 150 kilos, contendo abatjours de vidro n. 2, pesando liquido 11 kilos; dit s de vidro coalhado n. 1, pesando liquido 43 kilos; obras não class ficadas de Luça n. 1. pesan lo liquido 19 kitos e 600 grammas e ditis i lem de louça n. 3. pe-sen lo liquido 1 kilo e 200 grammas; vinda da nesma precedenta, vapor e descarga.

Lote n. 9

SHCH: 5 calxas us. 3 022 a 3 026, peson lobruto 646 keles, contento 2 lam edes para luz electrica compestos das seguintes plejas: obras não el sa ácadas de forro (u) dido pintadas, pesando liquido 78 kilos, obras não classificadas de firio batido pintidas, pesando liquido 23 kilos; obras não classificadas de cobre simples, resando bruto 1.000 grammas; 12 g otos de vidro os o n. 1, pesando liquido 90 kdes e um monometro vindas da mesma pro e 'encia, vapor e descarga.

Lote n 10

ABI: I caixa resanto bruto 86 kilos contendo pennas de gallo, tintas para enfeites, bro de 1897.

Alfandega do Itio de Janeiro | pesando liquido 23 kilos; pós para dourar, pesando bruto 9 kilos e 609 grammas; lhama de algodão urdida com prata falsa, pesando liquido 5 kilos; 4 quadros com pintura a oteo, molduras de madeira; vinda do Havre no vapor francez Parahyba, descarregada em 30 de setembro de 1897.

MMK: 2 caixas ns. 11 e 12, pesando bruto

Mark: 2 carxas us. 11 e 12. pesanto bruto 127 kilos, cont ndo 2 balanças com estrados de ferro para pezar até 200 kilos cada uma. Hem: 2 ditas us. 13 e 14, pesando bruto 151 kilos, contendo 2 ditas idem, idem para p-sar até 300 kilos cada uma, vindas de New Yerk no vapor inglez Strabo, descarregadas em 15 de cutubro de 1897.

Lote n. 12

Idem: 2 ditas ns. 15 e 16, pesando bruto 160 kilos con endo 2 ditas idem, idem, para pezar até 400 kilos cada uma.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 18, pesando bruto 190 kiles contendo 2 ditas idem, idem para pesar até 500 kilos; da mes na procedencia vapor e descarga.

Lote n. 13

LT: 4 caixas ns. 1/4 pesando bruto 426 ki-los contendo 6 apparella s para fabricação de gaz acetyleno; vindas de Genova no vapor italiano S. Gottardo, descarregadas em 15 de outubro de 1897.

Lote n. 1.1

107-MPS: I caixa n. 418, pesando bruto 319 kil s contendo fechaduras de ferro de 2 voltas p sando bruto 195 kilos, fechaduras idem de 1 so volta pesando bruto 11 kilos: obras não classificadas de cobre simples pesendo bruto 25 kilos; puchadores de ferro com macanetas de louça pesan lo bruto 34 k los; vinda do Havre no vapor franc z Ville de Mon-terideo descarregada em 3) de outubro de 1897.

Lote n. 15

Idem: I dita n. 931, pesando bruto 252 ki-

los contendo dobradica de ferro para ja-nollas pesan lo bruto 238 kilos. Idem: a dita n. 982, p sando bruto 182 ki-los contendo dobradiças idem, idem pesando bruto 167 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CF: I bahú pesando bruto 33 kilos, contendo roupas, ferramentas e miudezas, tudo usado; vindo de Bordeaux no vapor francez Matapam, descarregado em 10 de novembro de 1897.

Lote n. 17

F. A: 6 caixas ns. 828/3) e 834/6, pesando bruto 414 kilos, contendo obras não especificadas de zinco pesando bruto 378 kilos; vindas do Havre no vapor francez Ville de Buenos Aires, descarregadas em 13 de novembro 1897.

Lo!e n. 13

Idem: 1 dita n. 838, pesando bruto (2 kicontendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas, pesando bruto 58 kilos, da mesma precedencia vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 6 crixas na. 840 5, resendo bruto 412 kilos, centen 'o obras não class ficadas de fotta de Francties pintidas, perando bruto 300 k les, da mesua poscedencia, vaper e descarga.

Lote n. 20

EH: I caixan, 15, pesando bruto 129 kilos, contendo 3 botijas com iodureto de pot ssio, pesando liquido 30 kilos; uma lata com oteos pesando liquido 40 kilos; la dita com jalapa pesando iquido 10 kilos; i dita com jaraja em pó, pesando liquido 10 kilos; i dita com lycopodio em pó, pesando liquido 5 kilos e 1 dita com rhuiberbo em pó, pesando liquido 10 kilos; vinda de Southampton ne vo por inglez Thamas, descarregada em 22 de novembro do 1867.

Lote n. 21

EK: 6 caixas, ns. 1/4 e 7/8, posando bruto 656 kilos, contento vasos de barro para jardim, pesando liquido 412 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

C: 1 dita, n. 587 b, pesando bruto 34 kilos contendo 165 frascos com p'lulas medicinaes, pesando liqui lo 3 kilos e cartazes destinados unicamente a servir de annuncios, pesando bruto 3 kilos: vinda do Hevre no vapor francez Paranagui, descarregada em 29 de atril de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1898. - Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Peli inspectoria da Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignataries deverão despachal as e retiral as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nes t-rmos do titulo 5°, cap. 5° da Consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes feue direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Ilha do Vianna-Sem marca: 30 amarrados de chapas de junção, vin las de Liverpool, no vapor inglez Bellaura, descarregados em 14 de novembro de 1891, consignados á companhia Estrada de Ferro Muzambinho.

F-B-Brazil-HRM: 2 cuix is de ferro para rebolos ns. 12 e 13, vindas de Liverpool, no va or inglez Poscal, descarregadas em 19 de outubro de 1891, consignadas á Companhia

industrial do Brazil.

C-F-G: 1 volante, vindo de Liverpool, no vapor inglez Sidow, descarregado em 8 de agosto de 1891, consignado a J.H. Lowndes & Comp. Esta peça veio em uma caix i com on. 343.

CNFE: 1.920 tijolos refractarios e diversos fragmentos, proprios para fornos de fusão, vindos de Liverpool, no vapor inglez Flaxmann, descarregados em 26 de julho de 1892, consignados à Companhia Nacional Forjas e Estaleiros.

PR: 2 cylindros de ferro e 42 peças soltas, imas de ferro e outros de cobre, proprios para machinismo destinado ao fabrico de cerv ja, vindos de Marselha, no vapor francez Bearn, descarregados em 18 de janeiro de 1892. Estas peças constituiam 7 volumes com os ns. 6.345 a 6.351, consignados a Pierre Rongeat.

SP-SA:6 volumes vindos de Hamburgo, no vapor allemão Hamburgo, descarregados em 20 de feve eiro de 1892, consignados ao Banco Constructor do Brazil, vieram em cinco caixas comos ns. 2 a 6 e um velume n.l. são, uma tesoura, dous tornos de fazer parafusos e tres ditos mecanicos.

MNC-HB: 2 volumes ns. 536 e 537, vindos de Liverpool no vapor ingez J. W. Taylor, descarregados em 11 de agosto de 1892, con-

signados a Max. Nothmann & Comp.

MNC—IIB: 1 peça de ferro n. 538, pertencente a machina de fazer tijolos, vinda no mesmo vapor e da mesma procedencia descarregada em 11 de agosto de 1852, consignada

a Max. Nothmann & Comp.
BLW—SFP: 3 pares de rodas para locomotivas e 3 caixas, sem numero, viedas de Santos no vapor inglez Herselell, descarregadas em 12 de dezembro de 1892, consignação ignora"a.

Letreiro-Fabrica de Tecidos Montes Claros -MNC: I volume vindo de Liverpool no vapor inglez Olbers, descarregado em 17 de fevereiro de 1893, consignado a Max. Nothmann & Comp.

TIN: 16 rolos de arame de ferro, ignora-so a procedenna, o vapar e consignatario, descarregados em 13 de setembro de 1892

DC-CL-Santos: I chapa de ferro, deccarregada em 13 de setembro de 1892; ignora-se i vapor, procedencia e consignatario.

CEF: 1 tubo de ferro, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez Nasmyth, descarregado em 30 de novembro de 1891, consignado à Companhia Evoneas Fluminense.

EFB: 143 peças de ferro formando dous guindades, vindas no vapor Cassius, de Nova York, descarregadas em 19 do dezembro de 1891, consignados à Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

EFBM: 390 volumes de ferro, vindos de Nova York no vapor Cassius, descarregados em 19 de dezembro de 1891, consignaria à Compunhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil

EOPB: 441 volumes (material telephonico), descarregados em 18 de jareiro e 17 de se-tembro de 1892, vindos de Londres no vapor inglez Galileu, consignados à Empreza de Obras Publicas no Brazil.

EOPB: 193 volumes de ferro, vindos de Liverpool no vapor inglez Plato, descarregados em 4 de maio de 1892, consignados à Empreza de Obras Publicas no Brazil.

EOPB: 8 cuixas ns. 6.719 a 6.726, vindas de Liverpool no vapor inglez Strabo, descirregadas em 29 de julho de 1832, consimadas de Empreza de Obras Bubliaga na Basail à Empreza de Obras Publicas no Brazil.

CMF: 4 volumes, vindos no vapor inglez Mandalena, descarregados em 28 de março de 1892, consignados á Companhia Mineração Furquim.

CAC: 4 caixas ns. 501, 502, 505 e 508, vindas de Londres no vapor inglez Asthey, descarregadas em 4 de agosto de 1892, consignadas à Companhia Agricola Commercial.

MPA: 4 caixas ns. 1.613 a 1.010, virdis de Liverpool no vapor inglez Pascal, des arregadas em 26 de agosto de 1892, consignadas à Componhia Manufactora de Productes de

Mesma marca: 1 caixa n. 1.011, vindi no mesmo vapor, descarregada em 13 de setembro de 1892, consignada á mesma companhia.

MNC: 1 motor, incompleto, vindo de Liverpool no vapor inglez Herschell, descarragado em 18 de março de 1892, consignido a Max. Nathmann & Comp.

CAIF: 2.018 volumes, vindos do Havre no vapor inglez Straits of Gilbratar, descarrega-dos em 18 de maio de 1892, consignados à Companhia Industrial Fluminense, aliás a F. Lumay, representante da sociedade anonyma dos Estabelecimentos de Cail, de Pariz.

MPA: 5 caixas ns. 1.013 a 1 017, vindas de Liverpool no vapor inglez Horrox, descarregadas em 23 de agosto de 1892, consignadas à Companhia Manufactora de Productos de Arame.

C. G. de E. F.: 131 volumes, vindos de Liverpool no vapor inglez Luiza H., de-carregados de 21 a 21 de janeiro de 1893, consignados à Companhia Geral de Estradas de Ferro.

CM-SV: I caixa (peça de machina), sem numero; ignora-se a procedencia e consigna-ção, descarregada em 13 desetembro do 1892.

F. J. M: I prop de ferro fundido, descar-regada em 3 de setembro de 1892; ignora-se a procedencia e consignação.

Sem marca: 5 volumes, sendo: 3 pu'lias, l amarrado de ferro e I peça de machina; ignora-se a procedencia e consignação, descarregados em 13 de s tembro de 1892.

Sem marca, sem numero, procedencia e consignação ignora as: 5 volumes de ferro (peças de machinas); 7 ferros; 4 amarrados de ferro; 1 cantoneira; 27 bar as para gre-Ihas; 2 peças de ferro fundidogal vanisa las; 43 peças de firro fundido, simples (contendo de duas caixas quebradas); I caixa com obras de ferro fundido, simples (preas de mach na); I caixa com duas pecas de bionze; I caixa com sete rolas dentados e tres pullias de ferro; 16 peças de chumbo proprias de accumulado es electricos (conteudo de uma caixa quebrada); diversas peças de ferro (conteu o de tres caixas quebradas). — Des-carrezadas em 13 de setembro de 1892, por descacho da insocetoria, proferido em petigão da Companhia Gerol de Sare ças Menti aca.

HCD: I par de to las com eixo, proprio para carro de estrada de ferro. Idem.

E-P-O-B: 22 chaleiras de ferro fundido esmaltado, vindas de Glasgow no vapor inglez Yolane, descarregadas em 2 de junho de 1892. resto de duas caixas consignadas á Empreza de Obras Publicas no Brazil.

EFRB: 15 volumes (desvios do estra la de ferro), vindos de Liverpool no vapor inglez thantrey, descarrega os em 6 de janeiro de 1892. — Consignação, á ord m

Santos - CASPE - Brazil: 2 caldeiras geradoras de vapor, ns. 55 e 56, descarrega-dis em 15 de marçi de 1891. — Ignora-se a cons gnação.

A fin lega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1838, - O inspector, J. F. de Paula e

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aes ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a ida le de 18 annosp comletos.

No mesmo concurso terão do exhibir bca lettra, conhecimento perfeito não só de grammitica e lingua nacional, mas ainda de arith metica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898. - O director, Carlos Corrêa da Silva

Intendencia da Guerra

Madeiras, remos de faia de 2^{m} ,66, cal e ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebo propostis no dia 3 de Agesto, até às 11 horas da manha, para fornecimento dos arti-gos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente ar no.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram precurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na fórma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, deven lo nessas propostas sujeitarem-se à multa de 5 % no caso de recusa à assignatura do contracto.

Outrosim, declara-serque, assignado o contracto, fi a o contractant esujeito à multa de 25°/, sobre o valor do artigo rejeitado, o a pagar a differença de preço entre o de seu cantracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho ultimo.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 20 de julho de 1898. —Pelo secretario, Augusto Elysio de Sousa, 2º official. (*

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA A VENDA DE 500 TONELADAS DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 103, propostas para a venda de 5:0 toneladas de ferro fundi lo em tubes inutilizados, sob as seguintes bases:

1º, a quantidade de ferro a ven ler se è de 500 toneladas;

2, to lo o material, em tubos quebrades e pontas de tubes cortados, será entregue no estado em que se achar nos depositos existentes na Penha, (Fazenda Grande);

31, correm por conta do compra lor as des

pezas com o pessoal de carga e descarga e la sport até a ponte;

1, a com a la rodandiado at l'ambe das

linhas fericas e wagonetes alli existentes, para o transporte do ferro vendi lo;

5º, a caução para garantia da assignatura do contracto será de 1 00 %, que o propo-nento perderá si não assignar o contracto. dentro dos oito dias da data em que fôr

acceita a sua proposta;
6, todo o ferro vendido será retirado pelo compra lor dentro de 60 dias da data da assignatura do contracto, perdendo o direito ao

que não lecirar nesse prazo;
7', o pagamento será foito de uma só vez e antes da assignatura do contracto, mencionando-se na guia que for passada para tal fim, que essa quantia fica depositada no Thesouro em virtude do que dispõe o 82º do art. 7 da lei n 483, de 15 de dezembro de 1897, para cer applicada, exclusivamente, á compra de material des inado ao «Abastecimento de agua».

Sceretaria da Inspecção Geral dis Obras Publicas da Capital Federal, 2 de agosto de 1898. - F. J. da Fonsec i Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS MOVELS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que durante o prazo de 10 dias a contar desta data, esta repartição recebe propostas em cartas fechadas e lacr das para o fornecimento de moveis, cujes desenhos poderão ser examinados nesta Sub-Directoria.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 300 réis por folha de papel e não conter emendas nem rasuras.

O proponente acceito darà fiador i loneo ou depositará uma caução para garantia do fornecimento que te iha de fazer.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se ha no dia 6 de agosto proximo, à 1 hora da tarde, no gabinete do sub director, devendo os proponentes acharem-se presentes ao acto.

Relação dos objectos

Uma mesa de pinho para corre-pondencia de refugo :

Uma dita idem para manipulação de jornaes:

Um armario para correspon lencia official; Uma mesa de pinho para revisão e guarda de correspondencia de posta restante;

Uma mesa de pinho de escripta para a posta-restante:

Duas mesas de vinhatico, sendo uma para o chofe da turma e outra para o encarregado da posta-restante;

Uma cadeira de braços com rosca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de jutho de 1838.— O sub-director, Feliciano Gonzaya.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE PRANQUIA REFIRADOS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultura parte do n. 12 do art. 1º da lei de orçamento n. 480, d > 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ul-timo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham à venda nesta directoria os sellos e mais formulas de canquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para acquisição dos ditos sellos e fórmulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

À venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entreguãos compradores

Os s lles e for aulas coão vendidos pela cotação do catalago Senfs da 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

	ESPECIE	EMISSÃO	côr	EMBLEMA	TAXA	сотаçãо
Sello	de carta	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
»	» »	189J a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	1
*		1890 a 1892	verte »	»	\$050	00 × 20 ×
»		1890 a 1892	Vio leta	»	\$200	60 »
»		1890 a 1892	violeta »	»	\$300	1 marco 25 pf.
~	» »	1890 a 1892	Amarella esverdeada	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	\$500	2 marcos.
~	» »	1884 a 1888	Lilaz	. Algarismo no centro	\$700	3 ×
*		1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
*		1890 a 1892	Chocolate escuro		\$700 \$700	1 4 **
»		189) a 1892	Amarella clara	» »	1\$000	4 %
<i>></i>	» »	1890 a 1892	Amarella escura	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	15000	4 »
Sello	<pre>de jornaes</pre>	1891 a 1893		Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
		1891 a 1893	Azul Verge	1 . 1	\$020	8 »
»	» »	1890	Parda	» » » Jornaes	\$050	0 %
»	» »		Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050 \$050	0 *
<i>>></i>	» »	1891 a 1 893 1899	Violeta	Jornaes	\$100	5 »
>					\$100	1
>>	» »	1891	Vermelha lilaz	»	\$200	l marco 25 pf.
»	» »	1889	Amarella	. >>	\$200 \$200	1 marco 25 pr.
»	» »	1890	Preta	»	\$300 \$300	marco e 50 pf.
»	» »	1889	Amarella	»	\$300 \$300	
35	» »	1890	Carmim	»	\$300	(~ · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
>>	» »	1889	Amarella	»	\$500	~ "
>>	» »	1899	Verde	»	\$500	2 marcos.
>>	» »	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
>>	» »	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
>>	» »·	1889	Amarella	»	1\$000	5 »
»	»	1890	Chocolate	».	1\$000	4 »
	-cartas	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
»	»	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	marco.
>>	»	1887	Vermelha.	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
»	»	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta	-bilhete	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 » »
> ×	»	1886	» » »	» »	\$200	l » »
»	»	1889	Carmim em branco	» »	\$080	55 pfennig.
>	»	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	30 ×
Bilhet	te-po tal simples.	1889	Azul	Cabe a do Imperador	\$040	50 »
Cinta	S	1889	Violeta	» »	\$020	20 *
> **	~	1889	Azul	,	\$040	30 »
»		1889	Chocolate	» »	\$060	5) »
"	*	1000	Chocolato		Φ.00	1 ~ ~

Sub-Directoria, 3 de março de 1898 .- O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente à 1 hora da tarde, nesta directoria, à rua General Ca mara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para construcção de uma muralha do pedra secca na rua do Aqueducto, em frente ao

As propo tas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do propenente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os prop nentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5"/0 sobre o valor do orçamento (15:210\$756) juntando a proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será acceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nette directoria aos Srs. concurrentes.
Capital Federal, 2 de agesto de 1898.-

Eurtydes Braz, chefe de secção.

Preseitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Pe ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietacios cu procuradores dos paredas fabalixo mene enodos a pro ederem à dem lição (parend ou tetd) desses predios, condemnados em vistoria, no

orazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob penade ser feita a referida de-molição pelos operarios da Prefetura, a expensas dos interessados, conforme preceitúa o art. 10 do mencionado decreto.

Predio n. 166 da rua da Saude, de nolição da parte ruinosa.

Predio n. 3 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral esquerda.

Predio n. 7 da praia Pequena, demolição da parede mestra lateral direita. Predio ne le da rua da Igreginha, demoli-

ção da fachada. Predio n. 40 da rua da Concordia, demol:cão total.

Predio n. 389 da rua da Alfandega, demolicão total.

Predio n. 43 da rua da Candelaria, demolicão total.

Predio n. 71 da rua General Pedra, demolição de toda cobertura e do sotão.

Pred o n. 245 da rua do Riachuelo, demolição dos quartos do corpo principal do predio reconstrucção de tota a cobertura e demolição das casinhas existentes nos fundos.

Predio n. 71 da prata de S. Christovão, demolição total.

Predio n. 08 da rua D. Marianna, demolição da parede lateral que da para a rua General Polydoro e da cobertura, que devem ser reconstruidas.

Pred o n. 203 da rua Senador Euzebio, demolição total.

Predio n. 60 da rua Haddock Lobo, demolicão da cobertura.

Predio n. 21 da rua do Cotovello. demolicão da parede divisoria com o n. 19 e da parsde que separa as duas alcovas no pavi-mento terre e con estas genes. Predio n. 190 da qua do Hospicio, substi-

tuição do madeiramento da cobertura.

Predio n. 248 da rua do Hospicio, substituição da cobertura e ligeiros concertos.

Predio n. 5 da praia Pequena, concertos geraes.

Predios ns. 162 e 164 da rua di Siude, substituição de toda a cohertura e construcção da parede dos fundos do n. 162.

Directoria de Obras e Viação, 28 de julho de 1838. - O d rector-geral, Silva Telles. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação da ansente D. Maria Barbosa Brandas com o prazo de 60 dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faço saber que por parte de George Gracie me foi dirigida uma Letição do teor seguinte: Ilim. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil do Tribuçal Civil e Criminal, George Gracie domicillado à rua D. Feliciana 11., casa lo com D. Maria Barbosa Brandão, ambos brazileiros (documentos juntos), tendo sua dita mulher abandonado o lar domestico, unindo-se a outro homem, retirando-se com este, ha mais de 10 annos para lugar incerto na provincia heje Estado do Rio de Janeiro, e queren lo o peticionario, propor-lhe a com-petente acção de divorcio, pade a V. Ex. se digne designar juiz que tomando conheci-mento da pretenção do policionario, o admitta a justificar o allegado, sendo intimado o fr. remoter publico que serve perante este tribunal e o Dr. curador de ausentes para

assistir, afim de que, julgada por sentença a justificação seja a supplicada citada por editaes para na primeira audiencia do respectivo juiz que seguir-se findo o prazo da citação, ver offerecer o libello civil no qual melhor lhe exporá a sua intenção, ficando logo a supplicada citada para todos os demais termos e actos jurídicos até final sentença e sua execução. Nestes termos, E. deferimento. Rio, 28 de junho de 1898.— Duarte José de Mello Pitada. E em cuja petição foram exarados os despachos seguintes: Ao juiz Dr. Gama e Souza. Rio 28 de junho de 1898.—Segurado. D. A como requer, designe o escrivão. Rio, 30 de junho de 1898.—Gama e Souza. D.a F. Leite em 30 de junho de 1898. —O distribuidor, J. Conceição. O dia 4 de julho a 1 hora da larde. Rio, 30 de junho de 1893. — Ferreira Leite. E sendo dada a justificação subiram os autos a conclusão e nelles proferi o despacho seguinte: Vistos etc. procede o allegado na petição de fis. 2 a vista da prova dada; passem se editaes de citação com o prazo de 60 dias. Rio, 9 de julho de 1838.—
Bellarmino da Gama e Sousa. Em razão de cujo despacho foi passado este edital, pelo qual é citada a supplic da para que no prazo da audiencia deste juizo findo o prazo da ci-tação veja se-lhe offerecer o libello civil, fi cando igualmente cita a a supplica la para todos os termos e actos judiciaes precisos até final sentença e sua execução. E, pira que chegue a noticia ao conhecimento de tolos, foi passado o presente e lital que será publicado pela imprensa e affixa to no lugar do costume. Dado e passado mesta Capital Federal, em 22 de julho de 1898. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi.— Bellarmino da Gama e Sousa.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Mme. Fanny & Comp., para se reuni-rem na sala das audiencias deste juizo, d rua da Constituição n. 47, no dia 3 de agosto proximo, d 1 hora, afim de elegerem os syndicos definiticos e commiss to fis al ou deliberar m sobre a proposta de concordata offerecida e junta aos autos, na forma abaix).

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal na apital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que por este juizo e carconvocação virein que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Mine. Fanny & Comp., os quaes correndo seus termos foram feitos as diligencias ordenadas e ora foi-lhe dirigida a petição do t or seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, mu to digno Juiz da Camara Commercial. Die Journal Regener, de Moneros mercial - Diz Joaquim Bezerra de Menezes, nos autos de fallencia da firma Mme. Fanny & Comp., da qual foi soc o solidario, que, tendo a mesma firma feita concordata, por abandono com a quasi totalidade dos seus credores ut. fls. 121, deixou, entretanto, a referida concordata de ser julgada definitivamente por não ter sido feito o exame de livros e levantado o balanço da firma fallida, pelo que V. Ex. mandou que se procedessem as devidas deligencias. Ora, tendo sido cum pridas fielmente as mesmas deligencias, e achando se em termos de ser julgada a concordata de fis 121, visto estar ella assignada e approvada por todos os credores da firma fallida, como se ve do balanço combinado com o accordo de fis. 121 e com o documento junto a esta, assigna o pelos dous credores que ainda não tinham firma lo a concordata, requer o supplicante a V Ex se digno man-dar que juntando-se esta e annexo aos autes de fattencia, sejam os mesmos conclusos a V. Ex., asim de ser homologa la a concordata já referida, se guindo se os ulteriores termos de direito. Nest is term is, peda deferimento. Rio, 25 de julho de 1898.—O advogado Dr. Crus Sildanka. Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas. Despacho: Nos autos. Rio 25 de junho de 1898.—Celso Guimarācs. Subindo os autos a conclusão, nelle soi proferido o despacho seguinte: Se-

jam convocados os credores para o contracto de união em cuja reunião tomarão conhecimento da concordata proposta a fl. 121 e re-forçada a fl. 185. Rio, 11 de julho de 1898.— Celso Guimardes. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Mme. Fanny & Comp. para se reunirem na sala das audiencias de te juizo, á rua da Constituição. 47, nodia 3 de agosto proxim., à 1 hora, afim de elege rem os syndicos definitivos e a commissão fiscal, ou deliberarem sobre a proposta da con-cordata por abandono, efferecida e junta aos autos; advertindo que os credores poderão constituir procuradores por telegrammes, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entende do-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que to nar a maior a de votos dos cre lores que comparecerem, send, que para a concordata e mister que represente ella, no minimo, tres quartes da tot lidade dos crelites sujeitos a m-sma concordata. Para constar, mandou pas-a o presente e mais dous de igual teor, que serão pur licados e aflixa los na fórma da Iri. Dado e passado nesta apital Federal, aos 22 de julho de 1898. E eu. Francisco de Borja de Al-meida Corta R al, escrivão, o subscravi.— Celso Aprigio Guimarces.

DIARIO OFFICIAL

De publicação da declaração da fullencia dos negociantes Cypriano & Matios, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 150 e General Comara n. 118

O D. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Vieira Cuiha & Comp., devidamente instruito, na fórma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e depois das necessarias diligencias foi, por citação deste juizo de retada publico a fallencia dos reteridos negocian tes. Para constar passou se este e mois quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei por qualquer official de justica desta Camara que de assim o haver cumpeido lave rá a competente cer-tidio para se junta aos respectivos autos. Dado e pass do nesta Capital Federal, aos 29 de julho de 1398.—E eu, Josquim Benicio Alves Penna, o escrevi. - Manoel Barret Dantes.

7 Pretoria

De citação com o praso de 20 dias O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de

direito, pretor da 7 circumscripção federal. etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, pir este juizo e carterio do escrivão que este subs reve correm una autos crimes em que é autora a Justiça e rées José Luiz Peres e Bernardino Sieiro, nos quaes requereu o Dr. 3º adjunto dos prometores a expedição de editaes, em virtule do qu mandel passar o presente, pelo qual fle im os ditos réos citados para, no praso de 20 dias a contur desta data, virem a juizo ver se processar p les crimes preventes no art. 184 do Codigo Penal o primeiro e 184 com 277 do mesmo coligo o segundo, ficiado outrosm citades para os demais termos do processo e julgame ito, sob pena de revelia. O presente, passado em triplicata, será publicado no Diario Official e aflixa lo. Capital Feleral, 1 de agosto de 1898 Eu. Mario de Souza Maia. escrevente juramenta lo. o escrevi. E eu. Frencisco José Panto, de Micelo, escrivão, que subsereveu.—José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Agosto — 1898

90 4/9

A' rista

Camara Syndical dos corre-tores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO & MORDA METALLICA

	שוייייי טופ	V £12(0)
Sobre Londres	7 1/4	7 15/64
Sobre Paris	1\$ 315	1\$318
Sobre Hamburgo	12621	18627
Sobre Italia	_	1\$260
Sobre Portugal		429
obre Nova York		68833
our amonal, moeda de 20\$, 735	300.	- •
CURSO OFFICIAL DE FU DOS PUBLI		TACULARES
Apolices		
Apolices geraes de 1 0003, de 5 º	10	829\$000
Ditas convertidas de 1:003, o 4		996\$000
Ditas to Emprestime Municipal e		
port		149\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de		
port		8202000
Ditas idem de 1897, nom		9058000
		200,000
Companhias		
Comp. Viação Ferrea Sapucaby		48500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil		448000
Dita Unias Soro abana-Imana, in	teg	65\$250
Dita M Lufictora Fluminense		17:3000
Dita Fabrica S. João		2208000
Dehentures		
Debt da União Sorocabana e It		65\$500
1 deie		
Secretaria da Canara Synlical,		de 1988.
-0 syntico, Jose Claudio de Silva		

O Sr Frederico Guilherme Brenne foi exonerado do cargo de preposto do corretor E. I. Salomon.

Seretaria da Cannara Syndical da Capus Federal, 2 e agosto de 1898 .- O sy wice, José Claudio da Silvo.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank, limited

Capital	£	1.500.000
Capital pago		
Fundo de reserva		

BALANÇO EM 3) DE JULIO DE 1898

Activo

Capital a realizar..... Lettras descontadas..... 6.666:666**\$**670

1.032:2034250

Lettras a receber	10.487:9494860 9.378:039\$059 6.135:361\$770
rentes e diversos valores.	3.882:440\$000
Diversas contas	5.052:2134910
Caixa, em moeda corrente	25.573:487\$530
	68.203:408\$030
Passivo	19 999 999 199
Capital Depositos:	13.333:333\$330
Em conta corrente sem juros 17.750:523{82}	
Em conta corrente com juros e com pré	
vio aviso. 4.931:192\769 A prazo	•
fixo 7.437:882\$430	30.119:604\\$010
Caixa matriz e filiaes Garantias por contas corren-	8.051:695\$700
tes e diversos valores	3.832:440\$000
Diversas contas	12.532:3784840
Lettras a pagar	258:956\$150
	68,208:403\$030

S. E.ou O.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1898.— Pelo London & Brezilian Hank, limited.—E. A. Bean, manager.—J. S. Pryor, ac ountant.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro-1898.